

RELATÓRIO DE AUDITORIA

MANEJO FLORESTAL – PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E
INDICADORES PARA PLANTAÇÕES FLORESTAIS.
PADRÃO NORMATIVO: NBR 14.789: 2007 - CERFLOR

EMPRESA AUDITADA:

Geraldo Jose Van Leeuwen

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO:

“MANEJO DE FLORESTAS PLANTADAS DE EUCALIPTO NOS SEGUINTE
MUNICÍPIOS: *Ipuiuna e Espírito Santo Dourado, MG.*

Data: de 29/06 a 01/07/2016

AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

Pedro José da Silveira Júnior

Auditor Líder

Bureau Veritas Certification

Praça Pio X, 17 – 8º andar

RIO DE JANEIRO/RJ – BRASIL



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
RESUMO.....	5
1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	6
1.1 Histórico da organização.....	6
1.3 Contatos na Organização para o processo de Certificação.....	6
1.4 Localização e Distribuição de Terras de Florestas Plantadas.....	6
1.5 Distribuição de Florestas Plantadas e Áreas Naturais.....	6
2. Manejo Florestal.....	7
2.1 Características Regionais.....	7
2.1.1. Biomas e Ecossistemas presentes.....	7
2.1.2. Geologia.....	7
2.1.3 Clima.....	7
2.1.4. Recursos Hídricos Disponíveis.....	8
2.1.5. Identificação de Vestígios Arqueológicos e Paleontológicos.....	8
2.1.6. Unidades de Conservação e Locais de Interesse Comunitário.....	8
2.1.7. Perfil e Condições Sócio-econômicas das Áreas adjacentes.....	8
2.2 Programas Sócio-ambientais e de Relacionamento.....	8
3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	9
3.1 Norma ou Padrão Normativo utilizado para avaliação.....	9
3.2. Identificação do OCF – Organismo de Certificação.....	11
3.3. Responsável pelo OCF.....	12
3.4. Descrição do Processo de Auditoria.....	12
3.4.1 Definição da Equipe de Auditoria.....	13
3.4.2. Planejamento de Reuniões Públicas.....	13



3.4.3 Planejamento e Realização da Auditoria.....	14
3.5 Relatório Detalhado.....	15
3.5.1. Resultado da Avaliação dos Princípios e Critérios Cerflor – Manejo Florestal.....	16
3.5.2. Relatório Detalhado – Evidências da Equipe de Auditoria.....	17
3.5.3. Lista de pessoal auditado durante toda a auditoria:.....	17
3.6 Não Conformidades Registradas.....	17
3.7. Oportunidades de Melhoria e Observações Registradas.....	18
4. CONSULTAS PÚBLICAS.....	18
4.2. Reuniões Públicas.....	18
4.2.1. Planejamento, Objetivo e Realização de Reuniões Públicas.....	18
4.2.2. Entidades e pessoas contatadas.....	20
4.2.3. Relação dos Participantes nas Reuniões Públicas.....	20
4.2.4. Respostas aos Questionamentos de Partes Interessadas por parte da Empresa e parecer Bureau Veritas Certification.....	20
A. AUDITORIA DE FOLLOW-UP.....	23
A.1. Informações Gerais.....	23
A.2. Equipe de Auditoria.....	23
A.3. Descrição do programa de Auditoria.....	23
A.4. Avaliação das ações corretivas apresentadas para as não conformidades registradas....	23
6. CONCLUSÃO FINAL.....	24
7. ANEXOS.....	25
7.1. ANEXO I: Carta Convite de Reunião Pública e Questionário enviado às partes interessadas.....	25
7.2. ANEXO II: Pareceres de revisores técnicos.....	25
7.3. ANEXO III: Outros documentos pertinentes.....	25
I. PRIMEIRA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO.....	26
1. Planejamento e Realização da 1ª Auditoria de Manutenção.....	26



2. Equipe de Auditoria.....	26
2. Lista de pessoal auditado durante toda a auditoria:.....	26
3. Alterações no Escopo do Certificado.....	27
5. Processos Auditados.....	27
4. Relatório Detalhado – Evidências da Equipe de Auditoria.....	27
5. Não Conformidades Registradas.....	27
6. Oportunidades de Melhoria e Observações Registradas.....	28
7. Conclusão da 1ª Manutenção.....	29



RESUMO

O Bureau Veritas Certification (BVC) é um organismo de certificação reconhecido pelo INMETRO, que atua como organismo acreditador e é atualmente responsável por executar os procedimentos de auditorias anuais pelos próximos 05 anos na empresa **Geraldo Jose Van Leeuwen**. Essas auditorias são feitas para avaliar as atividades relacionadas ao à gestão florestal de acordo com os Princípios e Critérios do CERFLOR, NBR 14.789:2012.

Geraldo Jose Van Leeuwen é o proprietário de 02 fazendas que compõem um grupo de 03 fazendas que produzem madeira de eucalipto. O escopo da Certificação compreende 764,43 ha, em 03 (três) Unidades de Manejo Florestal: Fazenda Santa Fé/Campos das Amoras; fazenda Quiçambá e fazenda Chapada.

As auditorias feitas pelos auditores do BVC durante os dias 29/06 e 01/07/2016, basearam-se na adaptação do Padrão Normativo *NBR 14.789:2012 – Manejo Florestal Sustentável – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais* conhecido como *CERFLOR*, elaborado pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A equipe de auditoria avaliou todos os requisitos do padrão e constatou que a empresa **Geraldo Jose Van Leeuwen** atende às exigências em suas unidades de gestão. Apesar de 06 (seis) Não Conformidades Menores terem sido levantadas, o sistema de gestão está sendo implementado de forma adequada nas áreas cobertas pelo escopo do certificado.

Este relatório apresenta as observações dos auditores coletadas durante as avaliações de campo, bem como os resultados da consulta pública.



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Histórico da organização

Identificação da Organização e das Unidades de Manejo Florestal objeto da Certificação

Os produtores Florestais integrantes do GPFC - 01 localiza-se na região Sul do Estado de Minas Gerais, totalizando 451,88 ha com plantio de Eucalipto. Estão distribuídas em 02 (dois) municípios: Espírito Santo Dourado e Ipuiúna, cuja base territorial perfaz 764,43 há.

O compromisso dos produtores em relação as boas práticas de manejo está baseado em premissas que consideram, entre outros fatores:

1. Estar adequado aos ditames dos órgãos ambientais, federais e regionais;
2. Observância aos critérios técnicos e ambientais adotados para os plantios de acordo com a assistência técnica prestada pela International Paper aos Produtores Florestais integrante do Grupo de Produtores Florestais Certificados – GPFC - 01;
3. Não possuir nenhum gravame que comprometa a propriedade e a posse do imóvel rural;
4. Regularidade da situação fundiária das propriedades;
5. Atendimento aos Princípios, Critérios e Indicadores da norma CERFLOR.

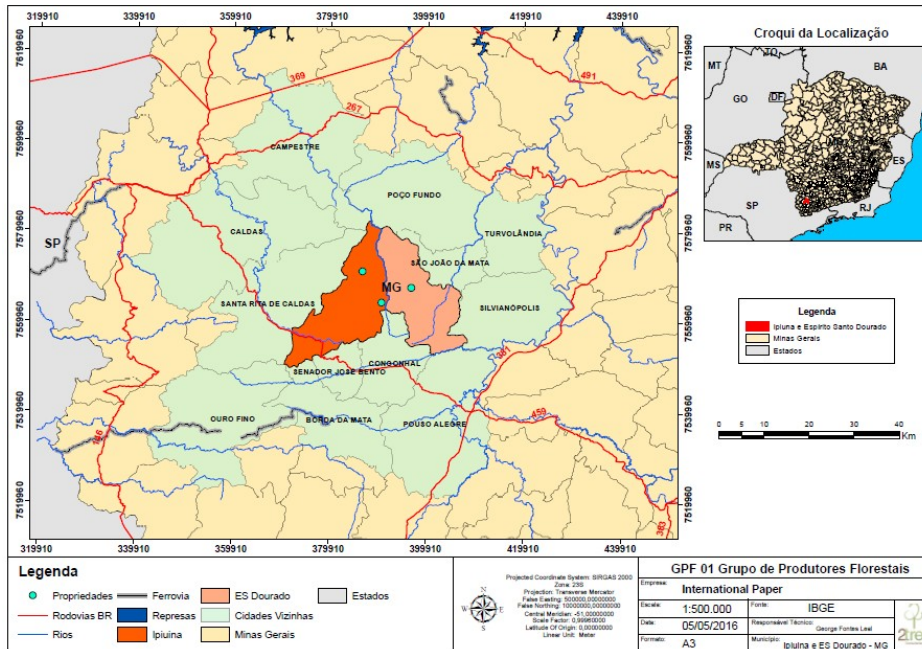
1.2 Contatos na Organização para o processo de Certificação

Geraldo Jose Van Leeuwen,

Sítio Granja Liberdade, SN, CEP: 13.825-000, Holambra – São Paulo.

Escritório Central (19) 3802-2424

1.3 Localização e Distribuição de Terras de Florestas Plantadas



1.4 Distribuição de Florestas Plantadas e Áreas Naturais

Área total auditada: 764,43ha nas quais:

- Áreas de Manejo Florestal próprias: 451,88 ha
- Áreas produtivas: 451,88 ha
 - Plantadas: 451,88 ha
 - Condução da Regeneração: 00 ha
- Áreas destinadas à conservação/preservação (não comerciais):
 - APP : 93,45 ha
 - Reserva Legal: 145,76ha
 - Produção de Produtos Florestais Não Madeireiros: 00 ha
 - Outros: 00 ha
- Áreas Naturais Protegidas:
 - 0,00ha



2. Manejo Florestal

Descrição das Áreas Manejadas e seus Processos

As áreas dos Produtores Florestais integrantes do GPFC - 01 localizam-se na região Sul do Estado de Minas Gerais, totalizando 451,88 ha com plantio de Eucalipto. Estão distribuídas em 02 (dois) municípios: Espírito Santo Dourado e Ipuiúna.

O uso e ocupação do solo dos imóveis pertencentes ao grupo de Certificação Florestal caracterizam-se como área de silvicultura e possui locais destinados à Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, Pousio, Infraestrutura e outros. Cada uma das propriedades integrantes do GPFC - 01 possui mapa com detalhamento do uso e ocupação do solo (plantio, áreas protegidas, estradas, córregos, rios e outros usos).

Recursos Florestais

Os imóveis pertencentes ao grupo de produtores florestais contam com vegetação nativa em sua fase original, mata atlântica, campos rupestres e mata seca e contam com plantios comerciais de uma espécie arbórea de caráter exótico- Eucalipto (*urograndis*, e. *uroglobulus*).

Situação Fundiária

Os imóveis pertencentes ao grupo de produtores florestais passam por rigorosa análise documental, estruturada em fundiária, ambiental, trabalhista e legislações pertinentes ao processo. Sendo realizado monitoramento periódico a fim de garantir a não ocorrência de quaisquer ações judiciais possessórias, reivindicatórias ou discriminatórias promovidas pelo Estado ou particular

2.1 Características Regionais

Os municípios aos quais pertencem as unidades de manejo que fazem parte do grupo de produtores florestais ficam na mesorregião denominada Sul e Sudoeste de Minas, microrregião de Pouso Alegre. A economia local é baseada na produção agrícola, entretanto, a região vem se tornando importante polo nacional no desenvolvimento tecnológico e industrial.

2.1.1. Biomass e Ecossistemas presentes

Quanto à caracterização da vegetação na região de Ipuiúna, podem ser identificadas duas fito fisionomias

A Floresta Estacional Semidecidual Montana, que se caracteriza por apresentar sazonalidade distinta ao longo do ano – uma no verão, com chuvas intensas e outra no inverno, com seca fisiológica provocada pela temperatura média inferior a 15°C;

Os Campos, que são caracterizados por vegetação herbácea e ocorrem em afloramentos graníticos e gnáissicos, formando um relvado com fisionomia muito variável, entre compacta e contínua até rala e descontínua.



Segundo estudos efetuados na Bacia Hidrográfica a qual pertence o município de Ipuíuna, foram registradas 472 espécies de vertebrados, dentre elas: 53 espécies de anfíbios, 44 espécies de répteis, 293 espécies de aves e 82 espécies de mamíferos, distribuídas em 21 famílias. Alguns animais estão classificados devido a vulnerabilidade de extinção, como um anfíbio (*Phyllomedusa ayeaye*), considerado “criticamente em perigo” e duas espécies de aves (*Taoniscus nanus* e *Anthus nattereri*) foram classificadas como “vulnerável”.

2.1.2. Geologia

Sobre o ponto de vista geológico, envolve uma complexa associação de rochas cristalinas com idades de formação distintas e intensamente deformadas por eventos tectônicos. A complexidade das formações litológico-geológicas resulta em uma província extremamente rica em recursos minerais.

O relevo é constituído por três unidades geomorfológicas: Planalto Alto Rio Grande, Planalto de Poços de Caldas e Serras da Mantiqueira/Itatiaia e também fazem parte de três domínios morfoclimáticos: a faixa de transição entre os Chapadões Tropicais Interiores com Cerrados e Florestas-Galeria e o Domínio de Mares de Morros Florestados.

As altitudes situam-se entre 674 m nas áreas mais a oeste, chegando a 1.220 m na direção norte. Possui dois climas característicos predominantes, o clima Tropical e o clima Tropical de Altitude. Com temperaturas amenas com poucas variações e além de chuvas no verão e seca no inverno.

Podem-se identificar dois principais agrupamentos de solos, definidos pelo mapeamento: o primeiro caracteriza-se pelo pouco desenvolvimento, ou mesmo a ausência de solo residual, os Cambissolos e Neossolos. O segundo caracteriza-se por solos com horizonte residual, Nitossolos, Argissolos e Latossolos.

2.1.3 Clima

O clima é caracterizado pelo predomínio de temperaturas amenas durante todo o ano, com médias entre 18°C e 19°C. As precipitações médias anuais tendem a ser ligeiramente inferiores a 1.500 mm, podendo ocorrer 1 ou 2 meses sem chuva.

2.1.4. Recursos Hídricos Disponíveis

A Bacia Hidrográfica a qual pertence o município de Espírito Santo do Dourado é denominada Bacia Hidrográfica do rio Sapucaí. Sua área é de 8.882 km² e ocupa território de 48 municípios. O município de Ipuíuna pertence a Bacia Hidrográfica dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo com área aproximada de 5.983 km² distribuída por 25 municípios.



2.1.5. Identificação de Vestígios Arqueológicos e Paleontológicos

Foi aplicado um questionário de avaliação com a comunidade local e com os vizinhos dos imóveis pertencentes ao Grupo de Certificação para caracterização de aspectos ecológicos, não sendo evidenciados vestígios arqueológicos e Paleontológicos, o resultado destes questionários foi submetido à consulta pública das partes interessadas.

2.1.6. Unidades de Conservação e Locais de Interesse Comunitário

Foi aplicado um questionário de avaliação com a comunidade local e com os vizinhos dos imóveis pertencentes ao Grupo de Certificação para caracterização de aspectos ecológicos, não sendo evidenciadas Unidades de Conservação e Locais de Interesse Comunitário, o resultado destes questionários foi submetido à consulta pública das partes interessadas.

2.1.7. Perfil e Condições Sócio-econômicas das Áreas adjacentes

Os municípios aos quais pertencem as unidades de manejo que fazem parte do grupo de produtores florestais ficam na mesorregião denominada Sul e Sudoeste de Minas, microrregião de Pouso Alegre. A economia local é baseada na produção agrícola, entretanto, a região vem se tornando importante polo nacional no desenvolvimento tecnológico e industrial.

2.2 Programas Sócio-ambientais e de Relacionamento

O objetivo principal do manejo florestal dos Produtores Florestais integrantes do grupo de certificação é a produção de madeira de Eucalipto para uso múltiplo, comprometendo-se com a produção de alta qualidade e baixo custo, de modo a garantir a viabilidade econômica da atividade, ao mesmo tempo em que zela pelos aspectos socioambientais de sua área de influência. Busca-se:

- Implantação das melhores práticas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho em suas atividades atuando em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Pacto Global, pelos acordos internacionais aos quais o Brasil é signatário (CITES, OIT, Convenção da Diversidade Biológica, ITTA, Convenção das Mudanças Climáticas) e pelos Sistemas de Certificação Florestal.



- Buscando precaver-se de situações adversas e minimizar ou mitigar possíveis impactos gerados pelas atividades silviculturais, faz-se uma análise detalhada de cada uma das operações, seus aspectos e impactos. As informações são sintetizadas no documento referência: Matriz de Aspectos e Impactos Sociais da Atividade Florestal, onde são descritos os procedimentos operacionais e suas particularidades.

- O Grupo de Produtores Florestais Certificados GPFC 01, visando contribuir com o desenvolvimento social da região de atuação de seus integrantes, busca apoiar projetos de responsabilidade social, priorizando algumas linhas de atuação, descritas a seguir:

Identificações de partes diretamente afetadas pelo manejo;

Aspectos de Segurança e Saúde Ocupacional;

Capacitação e Qualificação Profissional, Educação e Saúde.

Linha de Atuação	Indicador	Meta/ ano	Resultados n° Ações (2016)
Capacitação	N° Cursos oferecidos	Apoio/ Promoção de 01 Curso	01
Educação	N° de Ações Educacionais	Apoio/ Promoção 01 ações educacionais	01
Saúde	N° Instituições/ Ações	Apoio/ Promoção a 01 campanha ou instituição	01



3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 Norma ou Padrão Normativo utilizado para avaliação

O processo de avaliação foi efetuado com base no Escopo de Certificação descrito acima, conforme o Padrão Normativo **NBR 14.789:2012 – Manejo Florestal Sustentável – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais** conhecido como **CERFLOR**, elaborado pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Conmetro como Fórum Nacional de Normalização. A ABNT é o organismo responsável pelo processo de elaboração e revisão das normas do Programa Cerflor.

As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e partes interessadas (universidades, laboratórios, organizações não governamentais e outros). Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/NOS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados.

A Norma **NBR 14.789:2012** foi elaborada pela Comissão de Estudo Especial Temporária (CEET) de Manejo Florestal, formada por especialistas brasileiros representantes dos setores envolvidos. A revisão de 2012 da norma circulou em consulta nacional durante o ano de 2011 e 2012. Esta edição cancela e substitui a edição anterior de 2007.

O Padrão Normativo aqui utilizado faz parte do Sistema Brasileiro de Certificação, em que o INMETRO estabelece as regras para o processo de Certificação.

Em 19 de outubro de 2005 o CERFLOR passou a ser reconhecido pelo Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC). O PEFC é um conselho sem fins lucrativos, que atua de forma independente, tendo sido fundado em 1999 com o objetivo de promover o manejo florestal sustentável em todo o mundo.



Atualmente conta com 25 sistemas de certificação florestal reconhecidos que passaram por avaliações técnicas. No Brasil o reconhecimento se deu por intermédio do INMETRO, que atua como organismo acreditador, estabelecendo regras específicas para o sistema de certificação do CERFLOR. Maiores informações podem ser obtidas pelo website www.pefc.org.

O CERFLOR contempla um conjunto de princípios, critérios e indicadores, incluindo requisitos ambientais e sociais, a serem atendidos pela organização auditada. No processo de avaliação todos os requisitos normativos são verificados nas unidades de manejo, objeto da certificação.

São ao todo 05 (cinco) Princípios, relacionados às atividades de manejo florestal, como indicado a seguir:

Princípio 1: Cumprimento da Legislação;

Princípio 2: Racionalidade no uso dos recursos florestais a curto, médio e longo prazos, em busca da sua sustentabilidade;

Princípio 3: Zelo pela diversidade biológica;

Princípio 4: Respeito às águas, ao solo e ao ar;

Princípio 5: Desenvolvimento ambiental, econômico e social das regiões em que se insere a atividade florestal.

Os princípios estabelecidos nesta norma constituem a referência para o manejo florestal.

De acordo com o estabelecido no próprio padrão normativo NBR 14789:2012, destacamos que:

“Os princípios são desdobrados em critérios, que são a expressão dos requisitos que descrevem os estados ou dinâmicos de um ecossistema florestal e do sistema social a ele associado”.

“A verificação do cumprimento de cada critério é estabelecida mediante a avaliação do atendimento de um conjunto de indicadores específicos, que podem ser quantitativos ou qualitativos”.

“Dependendo da localização e da finalidade da unidade de manejo florestal, nem todos os indicadores serão aplicáveis. Contudo será sempre necessário avaliar todos aqueles pertinentes à situação local”.



3.2. Identificação do OCF – Organismo de Certificação

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION (BVC) está credenciado pelo INMETRO para realização de certificações de manejo de florestas plantadas com base na norma NBR 14789:2012, podendo emitir certificados com a logomarca deste organismo credenciador.

O objetivo do BVC é realizar serviços de certificação com alta credibilidade, sendo este o motivo pelo qual optou em realizar tais certificações de acordo com os requisitos do Sistema Brasileiro de Certificação.

Dados para Contato

Escritório São Paulo:

BUREAU VERITAS CERTIFICATION (BVC)

Sr. Lucia Nunes: Certification Technical Manager

Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha 100, Torre C, 4º andar.

CEP: 04726-170, SÃO PAULO/SP

Fone: (0**11) 2655-9000

Fax: (0**11) 2655-9000

E-mail: lucia,nunes@br.bureauveritas.com



3.3. Responsável pelo OCF

BUREAU VERITAS CERTIFICATION (BVC)

Sr Luiz Carlos Martins (Diretor de Certificação)

Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha 100, Torre C, 4º andar.

CEP: 04726-170, SÃO PAULO/SP

Fone: (0**11) 2655-9000

Fax: (0**11) 2655-9000

E-mail: luiz-carlos.martins@br.bureauveritas.com

3.4. Descrição do Processo de Auditoria

O processo de auditoria de certificação do CERFLOR compreende:

- Planejamento inicial da auditoria;
- Planejamento e realização das reuniões públicas;
- Definição da equipe de auditoria;
- Avaliação documental quanto ao atendimento do CERFLOR;
- Avaliações de campo quanto ao atendimento do CERFLOR;
- Emissão e publicação do relatório de auditoria;
- Planejamento de auditoria complementar e/ou de Follow-up (caso pertinente);
- Apreciação do processo de auditoria por parte da Comissão de Certificação;
- Emissão de relatório final após avaliação de ações corretivas (caso pertinente) e demais questões pertinentes.



A avaliação do plano de manejo, a legalização das unidades de manejo e demais documentações requeridas pela NBR 14789 foram realizadas durante a auditoria principal.

3.4.1 Definição da Equipe de Auditoria

A seguinte equipe foi designada para a realização desta auditoria:

Nome	Função na Equipe	Formação Acadêmica
Pedro José da Silveira Junior	Auditor Líder	Engenheiro Florestal
Carlos Alberto Busnardo	Auditor	Engenheiro Químico

3.4.2. Planejamento de Reuniões Públicas

As reuniões públicas têm como objetivo identificar recomendações, questionamentos, denúncias e demais demandas das partes interessadas, referentes aos princípios do CERFLOR, permitindo ao Bureau Veritas Certification avaliar, durante o processo de auditoria, as questões relevantes registradas.

É importante esclarecer que a empresa auditada não participa ativamente das reuniões em função do objetivo destas.

Foi realizada uma reunião pública em Ipuiúna, MG, conduzida pelos membros da equipe de auditoria.

A escolha do município foi feita em função da representatividade regional deste, considerando ainda as atividades da empresa auditada, facilidade de acesso e existência de instalações adequadas para a realização das reuniões.



A documentação gerada no planejamento e realização das reuniões públicas compreende: convites emitidos, questionários de consulta pública preenchidos por partes interessadas, listas de presença nas reuniões públicas e Questionamento de partes interessadas. Todos estes registros estão mantidos pelo Bureau Veritas Certification como parte do processo de auditoria da empresa.

Os questionamentos pertinentes, gerados nas reuniões públicas, foram inseridos neste relatório, contemplando as respostas da empresa, assim como avaliação por parte do Bureau Veritas Certification. É importante ressaltar que apenas questões relacionadas aos Princípios do CERFLOR foram contempladas neste relatório.

3.4.3 Planejamento e Realização da Auditoria

De acordo com o Escopo de Certificação pretendida, foram executadas as seguintes atividades: análise de documentação, verificações em campo, entrevistas com colaboradores da empresa, prestadores de serviços e partes interessadas.

Como todo o processo de Auditoria, as avaliações ocorreram conforme plano de auditoria estabelecido previamente, considerando o tamanho e complexidade das atividades da empresa e caráter amostral de um processo de auditoria.

Ao longo das avaliações nas instalações e propriedades da empresa, foram realizadas consultas formais aos seguintes órgãos públicos: CODEMA – Prefeitura Municipal de Ipuiúna, MG.



**BUREAU
VERITAS**

PLANO DE AUDITORIA (
DIA/AUDITOR	PEDRO SILVE			



3.5 Relatório Detalhado

Esta seção demonstra as evidências coletadas pela equipe de auditoria durante o processo de avaliação. A abordagem de auditoria se deu a partir dos processos da organização, de acordo com um plano de trabalho previamente elaborado. Em cada processo auditado foi dada ênfase aos princípios e critérios do CERFLOR pertinentes, conforme demonstrado abaixo.

3.5.1. Resultado da Avaliação dos Princípios e Critérios Cerflor – Manejo Florestal

3.5.1.1. Princípio 1

- As ações e atitudes tomadas pelo empreendimento asseguram o cumprimento das legislações Federal, Estadual e municipal, assim como os tratados, acordos e convenções aplicáveis ao manejo florestal.
- Foram auditados o setor jurídico, de cadastro, patrimônio e gestão, sendo evidenciadas a identificação e aplicabilidade da legislação, documentos e licenças, pendências legais e pagamento de tributos, dentre outros. Os critérios 1.1, 1.2 e 1.3 deste Princípio foram auditados. Foram registradas 03 (três) Não Conformidades menores referentes a este princípio.

3.5.1.2. Princípio 2

- A empresa demonstrou que maneja suas florestas de modo que esta atividade contribua para a conservação dos recursos naturais renováveis. Para o atendimento ao Princípio 2 foram verificados os procedimentos referentes a aspectos e impactos ambientais, plano de manejo, procedimentos documentados para as atividades de silvicultura e colheita, dentre outros, e o fluxo do produto florestal.
- Os critérios auditados foram: 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. Foram identificadas neste Princípio 01(uma) não conformidade menor.

3.5.1.3. Princípio 3

- A organização demonstrou manejar a plantação florestal de modo a minimizar os impactos negativos de suas atividades sobre a fauna e flora nativas. Foram coletadas evidências relacionadas à: melhoramento genético, proteção dos ecossistemas remanescentes durante as atividades, sítios arqueológicos, unidades de conservação, recuperação de áreas



degradadas, conversão florestal, manejo de pragas e doenças, monitoramento de ecossistemas naturais, áreas de relevante interesse ecológico e controle de caça e pesca.

- No princípio 3 foram auditados os critérios 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6. Foi identificada 01 (uma) Não Conformidade menor neste princípio.

3.5.1.4. Princípio 4

- A empresa demonstrou que seu manejo florestal prevê e adota técnicas que consideram a conservação do solo, do ar e dos recursos hídricos. As evidências coletadas sobre o Princípio 4 foram relacionadas a caracterização e monitoramento de solos, recursos hídricos e dados climáticos; uso racional de agrotóxicos, óleos e combustíveis; gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

- Os critérios 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 foram auditados.

3.5.1.5. Princípio 5

- A empresa demonstrou manter uma política de relacionamento com os trabalhadores florestais e comunidades locais visando o desenvolvimento ambiental, econômico e social das regiões em que se insere o manejo florestal. As evidências coletadas sobre o Princípio 5 foram relacionadas a programas de interesse comunitário para melhorar as condições de vida das comunidades locais e programas de divulgação e comunicação com as partes interessadas.

- Os critérios auditados foram: 5.1 e 5.2. Foi registrada 01 (uma) Não Conformidade menor neste princípio.



3.5.2. Relatório Detalhado – Evidências da Equipe de Auditoria

PRINCÍPIO 1 – Critério 1.1

Evidenciado o documento PO 003: Controle de Legislação, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática para identificação, análise, acesso e atualização da legislação e outros requisitos aplicáveis às questões ambientais, de saúde e segurança ocupacional, pertinentes às atividades e produtos da empresa, e estabelecer as condições para a avaliação periódica do atendimento à legislação.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivos itens, conforme seguem:

- 3.1 - Operação do Sistema de Controle de Legislação;
 - a) 3.1.1 - Sistema de Controle de Legislação
 - b) 3.1.2 - Identificação Preliminar;
 - c) 3.1.3 - Atualização de Legislação e Evidências;
- 3.2 - Outros Requisitos.

Evidenciado que a organização International Paper é responsável pela aquisição e manutenção do Sistema de Controle de Legislação, de forma a disponibilizar plenamente sua utilização pelos usuários.

Evidenciado que o Sistema de Controle de Legislação atual é disponibilizado para os usuários através de acesso via internet, sob a denominação de “LEMA - Legislação de Meio Ambiente”.

Por sua vez, o acompanhamento da legislação federal e estadual é efetuado por meio da leitura dos diários oficiais e outras fontes de publicação de normas legais. Mensalmente é encaminhado via e-mail pela empresa prestadora de serviço um resumo com as alterações da legislação relacionada a atividade. Por sua vez, o acompanhamento da legislação municipal é realizado pela International Paper, que envia as normas atualizadas para a empresa especializada, uma vez ao ano, para inserção no LEMA.

Evidenciado respectiva Base Legal disponível no Sistema LEMA – Legislação de Meio Ambiente, data de atualização: 30/06/2016.



Evidenciado a identificação e disponibilidade de respectivas legislações relativas ao Estado de Minas Gerais, conforme exemplos de evidências:

- Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais, 21/09/1989;
- Decreto Nº 46.336, 16/10/2013, Ementa: Dispõe sobre a autorização para o corte ou a supressão de vegetação no período e hipóteses que menciona;
- Decreto Nº 46.967, 10/03/2016, Ementa: Dispõe sobre a competência transitória para a emissão de atos autorizativos de regularização ambiental no âmbito do Estado;
- Decreto Nº 45.181, 25/09/2009, Ementa: Regulamenta a Lei nº 18.031, de 12.01.09, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Decreto Nº 44.844, 25/06/2008, Ementa: Estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades;
- Decreto Nº 44.746, 29/02/2008, Ementa: Regulamenta a Lei n. 14130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado. Revoga o Decreto n. 44270, de 31.03.06. (Alteração: Decreto Nº 46595/14);
- Decreto Nº 43.710, 08/01/2004, Ementa: Regulamenta a Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado de Minas Gerais. Alterado pelo Decreto n. 45.919 de 01.03.12;
- Decreto Nº 41.203, 08/08/2000, Ementa: Aprova o Regulamento da Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins;
- Deliberação COPAM Nº 94, 12/04/2006, Ementa: Estabelece diretrizes e procedimentos para aplicação da compensação ambiental de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental, de que trata a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Revoga Deliberação COPAM n. 69, de 23.12.2003;
- Deliberação COPAM Nº 13, 16/12/1986, Ementa: Estabelece norma complementar para licenciamento de atividades industriais que utilizem produtos florestais como combustível ou matéria-prima;
- Lei Nº 10.545, 13/12/1991, Ementa: Dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins;
- Decreto Nº 7830, 17/10/2012, Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR, e estabelece



normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental - PRA, de que trata a Lei Nº 12.651, de 25.05.12;

- Lei Nº 12.651, 25/05/2012, Ementa: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Delimitação das Áreas de Preservação Permanente. Delimitação da Área de Reserva Legal. Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo. Cadastro Ambiental Rural - CAR. Exploração de florestas nativas e formações sucessoras. Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, e outros temas;

- Decreto Nº 4.339/02 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

- Decreto Estadual Nº 45181: Ementa: Regulamenta a Lei Nº18031 de 12/01/2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Deliberação COPAM Nº 200, 13/08/2014, Ementa: Estabelece critérios para a compensação de reserva legal em Unidades de Conservação de Domínio Público, pendentes de regularização fundiária, e revoga a Deliberação COPAM Nº 181, de 06/05/2013, que estabelece os procedimentos para formalização dos processos de regularização ambiental que tem por finalidade a compensação social de reserva legal mediante a doação em áreas em Unidades de Conservação de Produção Integral pendentes de regularização fundiário no Estado de Minas Gerais.

- Portaria Nº 2.914, de 12/12/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Evidenciado a disponibilidade de respectivas Convenções, como por exemplo:

a) Nº 87, 17/06/1948: Convenção Sobre Liberdade Sindical e a Proteção ao Direito de Associação;

b) Nº 170: Segurança no Trabalho com Produtos Químicos, promulgada pelo Decreto Nº 2.657, de 3 de julho de 1998;

c) Nº 99: Métodos de Fixação de Salário Mínimo na Agricultura, promulgada pelo Decreto Nº 41.721, de 25 de junho de 1957;

d) Nº 29: Trabalho Forçado ou Obrigatório, promulgada pelo Decreto Nº 41.721, de 25 de junho de 1957.

Evidenciado Declaração para os devidos fins de direito, emitida pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado que o município não possui leis específicas



referentes ao meio ambiente e fundiário, e esclarecendo que aplicam as Leis Federais, localidade onde está localizada a Fazenda Quiçamba

Evidenciado Lei Complementar Nº 1.774/2008, 27/03/2018, a qual institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Ipuíuna, Aplicação: Geral.

Evidenciado respectivos registros relativos à verificação do atendimento aos requisitos legais, realizada em Junho 2016 e próxima verificação do atendimento prevista para Agosto 2016, e contemplando a totalidade das legislações identificadas e aplicáveis à natureza das atividades desenvolvidas.

Evidenciado respectiva estatística das legislações, conforme segue:

- Legislações Aplicáveis: 93;
- Legislações Específicas: 34;
- Legislações Específicas Atendidas 32;
- Legislações Específicas Não Atendidas: 02;
- Ações Não Atendidas: 02;
- Ações Atendidas: 42;
- Legislações novas no mês: 01.

Evidenciado o não atendimento de duas ações, conforme segue:

- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural - Grupo de Produtores Florestais Certificados – GPFC-01, Um imóvel em fase final de cadastro – verificação, data de verificação: 28/06/2016;
- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural - Grupo de Produtores Florestais Certificados – GPFC-01, CAR em fase de retificação e RL averbada em matrícula, data de verificação: 28/06/2016.

Evidenciado para as situações de desvios identificados, a disponibilidade de respectivo Plano de Ação apropriado à severidade e magnitude dos mesmos.

Evidenciado respectivos documentos Ficha de Adesão ao Grupo de Certificação de Pequenos Produtores Florestais Certificados – GPFC-01, conforme segue:

- Produtor Florestal: Wilma Franco, data: 05/05/2016;
- Produtor Florestal: Geraldo José Van Leeuwen, data: 05/05/2016.

Evidenciado respectivo compromisso de incorporar os Princípios e Critérios inerentes às Certificações FSC e CERFLOR nas atividades de manejo florestal e cadeia de custódia associados aos plantios nas propriedades, bem como o compromisso com o manejo florestal sustentável.



Evidenciado a designação do Sr. Geraldo José Van Leeuwen como Representante e Manejador do GPFC-01.

Evidenciado respectiva Ata de Reunião – Grupo de Produtores Florestais Certificados – GPFC-01, data de realização: 05/05/2016, local: Horto Florestal da empresa International Paper, em Mogi Guaçu, e relativa à Formação do Grupo de Produtores Florestais Certificados – GPFC-01.

PRINCÍPIO 1 – Critério 1.2

Evidenciado que as comunidades localizadas nas áreas limítrofes da área de manejo florestal, estão devidamente identificadas no Mapa: Análise de Influência das Propriedades, data de emissão: 09/03/2016.

Evidenciado no documento PO-019: Plano de Manejo Florestal Integrado – GPFC-01, versão 01, data: 10/03/2016, item 9.2 – Fazenda Santa Fé / Campo das Amoras, que moradores da Comunidade Muro de Pedra, localizada na zona rural do município de Ipuíuna, tem uma de suas captações de água localizada no curso do rio que nasce no empreendimento supracitado.

Evidenciado que tanto o acesso quanto a utilização da água são liberados pelo Produtor, sem a existência de nenhuma cobrança de valor.

Evidenciado respectiva Lista de Partes Interessadas_MG, contemplando respectivas informações relativas à: Classificação, Instituição, Contato, Cargo, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Telefone Comercial, Celular e e-mail, data de atualização: Junho 2016, e apresentando a identificação de trinta e cinco contatos.

Evidenciado respectiva Lista de Partes interessadas Diretamente Afetadas, contemplando a identificação dos vizinhos e formas de contato, e relativos aos imóveis, conforme seguem;

- Fazenda Quiçamba Santa Fé e Fazenda Santa Fé: Produtor: José Geraldo;
- Fazenda Chapada, Produtor: Paulo Serafim.

Evidenciado a identificação de Comunidades localizadas nas áreas de influência, conforme seguem:

- Fazenda Quiçamba, Comunidade: Ponte Alta, Município: Espírito Santo Dourado;
- Fazenda Muro de Pedra, Comunidade: Muro de Pedra, Município: Ipuíuna;



- Fazenda Chapada, não há a existência de comunidades na área de influência, Município: Ipuiúna.

Evidenciado juntos aos gestores responsáveis pelo manejo florestal, a inexistência de situações relativas a direitos legais e tradicionais não predatórios de comunidades localizadas nas áreas de influência das Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada.

Evidenciado o documento PO-006: Gestão de Conflitos para Produtores Florestais, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer critérios para a sistemática de solução conciliadora ou contenciosa administrativa ou judicial de conflitos, disputas e compensações que envolvam direitos de uso, posse e domínio de terras entre os produtores florestais e proprietários, vizinhos ou não, de imóveis, comunidade local, instituições, permitindo a manutenção da política de boa vizinhança e respeito às comunidades onde se encontra inserido.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivos critérios e itens, conforme seguem:

- 3.1 - Premissas;
- 3.2 - Disposições Gerais / Responsabilidade;
- 3.3 - Caracterização das Demandas Sociais;
- 3.4 - Responsabilidade;
- 3.5 - Da Compensação por Perdas e Danos.

Evidenciado que a negociação na busca pela resolução de conflitos ou disputas deve ser priorizada e sempre que possível, uma solução conciliadora entre as partes, antes que o produtor florestal opte pela solução contenciosa administrativa ou judicial.

O produtor florestal deverá buscar solução conciliadora com a(s) outra(s) parte(s), a cada contato, devendo informar à empresa especializada designada pelo Manejador de grupo que o representa, os termos propostos e a decisão fundamentada de cada parte, principalmente se este acordo depender de anuência da Administradora de Recursos por força contratual.

É priorizada a ação policial cabível, sempre que a prática ou ameaça de crime ocorrer em áreas do produtor florestal integrado, assim como venham a ser provocados danos ao patrimônio deste. Na solicitação da ação policial, o produtor florestal membro do grupo deverá enfatizar às autoridades que o emprego do confronto armado só deverá ser utilizado em último caso, esgotadas as possibilidades de solução pacífica.



Não será permitido o uso de vigilância armada ou armas para garantia de segurança do patrimônio, bem como o emprego de violência na solução de conflitos com vizinhos ou membros de comunidades do entorno.

No caso de defesa pessoal contra possíveis ataques à integridade física do produtor florestal, seus empregados ou de familiares, o produtor florestal ou seu empregado deverão agir conforme a legislação vigente, enfatizando-se a legítima defesa própria ou de terceiros.

Evidenciado respectiva Planilha Relatório Geral de Contatos, contemplando respectivas informações relativas à: Contato, Data do Contato, Assunto, Status da Resposta, Data de Retorno.

Evidenciado junto ao Representante da Área, até o período de realização da presente auditoria, a inexistência de registros de reclamações, demandas ou quaisquer solicitações de partes interessadas.

Verificados:

Certidões de registro das fazendas:

- Quiçambá, em Espírito Santo do Dourado, MG; matrícula 12031, Cartório de registro de imóveis de Silvianópolis (Geraldo Van Leeuwen).
- Fazenda Santa Fé, em Ipiúna, MG; matrículas 1026, 1258, 3428, 3492, 5069, 53338, 6043, 6093, 6555 e 4762 Cartório de registro de imóveis de Santa Rita de Caldas (Geraldo Van Leeuwen).
- Fazenda Chapada, em Ipiúna, MG; matrícula 1999, Cartório de registro de imóveis de Santa Rita de Caldas (Wilma Franco).
- Evidenciada (mapa e visita) uma comunidade vizinha à Fazenda Santa Fé, em Ipiúna, MG, que utiliza água proveniente desta fazenda para seu abastecimento, estando esta área acessível à estas pessoas.
- Procedimento PO-006, ver.00: Gestão de Conflitos para Produtores Florestais.
- PO-019: Plano de Manejo florestal Integrado – GPFC-01; item 5.1: mapa de comunidades vizinhas.



PRINCÍPIO 1 – Critério 1.3

Evidenciado respectivos pagamentos de tributos, conforme seguem:

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, Emissão Exercício 2014 / 2013 / 2012 / 2011 / 2010, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme segue:

a) Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Santa Fé - Campo das Amoras, Área Total: 535,5729 ha, Código do Imóvel Rural: 441.074.006.815-4, Proprietário: Geraldo José Van Leeuwen, Nº CCIR: 03543480164, Data de lançamento: 01/12/2014, Município de Ipuíuna;

b) Fazenda Quiçamba, Área Total: 42,0000 ha, Código do Imóvel Rural: 442.178.009.334-0, Município: Espírito Santo do Dourado, Proprietário: Geraldo José Van Leeuwen, Data de lançamento: 01/12/2014, Nº CCIR: 03543612168.

2) Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Chapada, Código do Imóvel Rural: 441.074.000.868-2, Área: 182,7000 ha, Município: Ipuíuna, data de lançamento: 01/12/2014, Número do CCIR: 01022614158.

Evidenciado Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme seguem:

1) Proprietário: Gerado José Van Leeuwen
- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural em 12/05/2016 e válida até 08/11/2016, e relativa ao Imóvel Fazenda Santa Fé, Área Total: 535,5 ha, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 4.309.358-2;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural em 21/06/2016 e válida até 18/12/2016, e relativa ao Imóvel Fazenda Quiçamba, Área Total: 42,0 ha, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 4.285.212-9.

2) Proprietário: Wilma Franco

- Declaração do ITR Exercício 2015, Nome do Imóvel Rural: Fazenda Chapada, Área: 182,7 ha, Município: Ipuíuna, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.166.632-3, Recibo de Entrega da Declaração do ITR Nº 02.49.25.89.82.05.

Evidenciado respectivos documentos relativos ao funcionário José Carlos Moreira, Empregador: Geraldo José Van Leeuwen, conforme seguem:

- Livro de Registro de Empregado, data de admissão: 01/10/2008, Função Original:



Tratorista Rural, Função Atual: Encarregado, Empresa: Geraldo José Van Leeuwen
- Respectiva Declaração, assinada em 02/03/2016 e relativa à informação pelo Empregador da existência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Ipuiúna, e total liberdade para associação, caso seja de seu interesse. Constatado que o referido funcionário optou pela não associação ao Sindicato.

Evidenciado a disponibilidade de respectiva CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Nº 00020425/0009/MG, relativo ao funcionário José Carlos Moreira, Função: Encarregado, Empregador: Geraldo José Van Leeuwen.

Evidenciado a conformidade dos respectivos registros relativos à: Anotações Gerais, Anotações de Férias, Alterações de Salários, Recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, e Contribuições Sindicais.

Evidenciado respectivos registros Recibos de Pagamento relativos ao décimo terceiro salário, conforme seguem:

- Data de pagamento: 29/11/2015, primeira parcela;
- Data de pagamento: 15/12/2015, segunda parcela.

Evidenciado respectivos comprovantes de pagamentos relativos ao recebimento de salários, conforme seguem:

1) Mês Março 2016, recebimento efetuado em 03/04/2016.

Evidenciado a adequada identificação dos proventos e descontos, conforme seguem:

- Realização de 55,0 horas extras 50%, DSR – Descanso Semanal Remunerado Sobre Horas Extras, e descontos relativos ao Custeio Energia Elétrica, Custeio Aluguel, INSS sobre salário e contribuição sindical;

2) Abril 2016, recebimento efetuado em 01/05/2016

Evidenciado a adequada identificação dos proventos e descontos, conforme seguem:

- Realização de 55,0 horas extras 50%, DSR – Descanso Semanal Remunerado Sobre Horas Extras, e descontos relativos ao Custeio Energia Elétrica, Custeio Aluguel, INSS sobre salário;

2) Maio 2016, recebimento efetuado em 05/06/2016

Evidenciado a adequada identificação dos proventos e descontos, conforme seguem:

- Realização de 55,0 horas extras 50%, DSR – Descanso Semanal Remunerado Sobre Horas Extras, e descontos relativos ao Custeio Energia Elétrica, Custeio Aluguel, INSS sobre salário.



Evidenciado respectivo registro relativo ao Aviso de Férias e Recibo de Férias, conforme segue:

1) Funcionário: José Carlos Moreira, Função: Encarregado, Empresa: Geraldo José Van Leeuwen

- Período Aquisitivo: 01/10/2013 a 30/09/2014, Período de Gozo: 21/12/2015 a 09/01/2016, Período de Abono Pecuniário: 10/01/2016 a 19/01/2016, Recebimento efetuado em 17/12/2015.

Evidenciado adicionalmente, respectivo Declaração de Devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitido em 02/03/2016, contemplando respectivas anotações pelo Empregador.

Evidenciado respectivas Carteira de Vacinação, contemplando a identificação de respectivas vacinas, e relativas aos filhos: Carlos Eduardo Souza Moreira e Matheus Souza Moreira.

Evidenciado Certidão Negativa de Débitos, Certidão N°: 52701231/2016

Expedição: 02/06/2016, Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, Empresa: Geraldo José Van Leeuwen, indicando que “Nada Consta” no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Evidenciado que a respectiva Certidão foi emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Resolução Administrativa N° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Evidenciado o Documento Base PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7, emitido em 23/05/2016, e válido até 22/05/2017 por SESO – Serviço Especializado em Saúde Ocupacional, Responsável Técnico: Dr. Marcos A. Martin Amaral, Médico Coordenador do PCMSO, Identificação Profissional: CRM / MG: 13089, e relativo à empresa: Geraldo José Van Leeuwen, Grau de Risco 3.

Evidenciado no item 11 – Ficha Médica Ocupacional por Função, o estabelecimento de respectivos exames, conforme segue:

- Colinesterase, Hemograma Completo e Exame Clínico: Periodicidade: Admissional e Anual.

Evidenciado o Documento Base PPRA – Programa de Prevenção de Riscos



Ambientais, elaborado por 2 Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda., Responsável Técnico: Renan Carvalho da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho, Registro MTE: 0006283 / PR, emitido em 23/05 2016, e válido até 22/05/2017 por SESO – Serviço Especializado em Saúde Ocupacional, Responsável Técnico: Dr. Marcos A. Martin Amaral, Médico Coordenador do PCMSO, Identificação Profissional: CRM / MG: 13089, e relativo à empresa: Geraldo José Van Leeuwen, Grau de Risco 3.

Evidenciado respectiva Ficha de Entrega de EPI – Equipamento de Proteção Individual, conforme exemplos de evidências:

1) Produtor: Geraldo José Van Leeuwen, Funcionário: José Carlos Moreira, Função: Encarregado, Fazenda Santa Fé

- Bota de Couro, CA – Certificado de Aprovação N° 28491, Data de entrega: 10/05/2016;
- Perneira, CA – Certificado de Aprovação N° 8078, Data de entrega: 10/05/2016;
- Respirador Semi facial, CA – Certificado de Aprovação N° 14377, Data de entrega: 10/05/2016;
- Capacete, CA – Certificado de Aprovação N° 4982, Data de entrega: 10/05/2016;
- Óculos de Segurança, CA – Certificado de Aprovação N° 27284, Data de entrega: 10/05/2016;
- Luva de Vaqueta, CA – Certificado de Aprovação N° 16475, Data de entrega: 10/05/2016;
- Boné Árabe, CA – Certificado de Aprovação N° 30240, Data de entrega: 10/05/2016;
- Luva nitrílica, CA – Certificado de Aprovação N° 25091, Data de entrega: 10/05/2016;
- Creme de Proteção Solar, CA – Certificado de Aprovação N° 29302, Data de entrega: 10/05/2016;
- Capa de Chuva, CA – Certificado de Aprovação N° 28191, Data de entrega: 10/05/2016.

Evidenciado respectivo Termo de Compromisso, relativo à recepção, guarda e uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.

Evidenciado a disponibilidade de extintores de incêndio na Sede da Fazenda Santa Fé, sendo os mesmos submetidos à inspeções em frequência mensal, conforme exemplo de evidência:

- Extintor: PQS, 06 kg, Local: Galpão de armazenamento de implementos,



Nº do INMETRO: EXM110072522, período de inspeção: Abril a Junho de 2016, sem registro de anormalidades.

Evidenciado a adequada infraestrutura da casa utilizada pelo Encarregado de sua família, sendo a mesma construída em alvenaria no ano de 2009, e dotada de três quartos, sala, cozinha e banheiro.

Evidenciado que a água utilizada na casa da propriedade é proveniente de um poço semi-artesiano com profundidade de 18 m, sendo a mesma encaminhada para um caixa de água com capacidade de 5.000 l, sendo efetuada a adição de pastilhas de cloro.

A água é analisada em frequência anual.

Evidenciado o documento Certificado de Análises Nº 2016.3298, emitido pela empresa Qualin Serviços Ltda. – ME em 20/06/2016, e relativo à amostra coletada na Fazenda Santa Fé em 16/06/2016, amostra proveniente de água de poço artesiano, ponto de coleta: torneira da casa do funcionário, e contemplando parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Evidenciado no item 4 – Resultados dos Ensaio Microbiológicos e item 5 – Resultados dos Ensaio Físico-químicos, que os mesmos se encontram dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria 2.914, de 12/12/2011, conforme seguem:

1) Resultados dos Ensaio Microbiológicos

- Coliformes totais, Resultado Obtido: Ausente, Limite Estabelecido: Ausente/100 ml;
- *Escherichia coli*, Resultado Obtido: Ausente, Limite Estabelecido: Ausente/100 ml;

2) Resultados dos Ensaio Físico-químicos

- pH, Resultado: 6,47, Limite Estabelecido: 6,0 a 9,5;
- Turbidez, Resultado Obtido: 0,53 NTU, Limite Estabelecido: Máximo 5,0 NTU;
- Cor Aparente, Resultado Obtido, < LQ – Limite de Quantificação, Limite Estabelecido: Máximo 15 uC.

Evidenciado que a empresa Qualin Serviços Ltda., é credenciada pela RMM – Rede Metrológica de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes da Norma ABNT / NBR ISO / IEC 17025:2005, Processo: 484.01/13.

Evidenciado na infraestrutura da Sede da Fazenda Santa Fé, a disponibilidade de telefone para as devidas comunicações de situações de emergências, ou qualquer tipo de comunicação relativa ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao manejo florestal.



Princípio 2 – Critério 2.1

Evidenciado respectivas Planilhas de Aspectos Ambientais e Impactos Associados, contemplando respectivas informações relativas à: Atividade, Tarefa, Impacto, conforme exemplos de evidências:

- Colheita Florestal, revisão 00, data: 10/03/2016;
- Estradas Florestais, revisão 00, data: 10/03/2016;
- Central Resíduos Não Industriais, revisão 00, data: 10/03/2016;
- Silvicultura, revisão 00, data: 10/03/2016;
- Planejamento Florestal, revisão 00, data: 10/03/2016;
- Transporte de Madeira, revisão 00, data: 10/03/2016.

Evidenciado para os aspectos e impactos ambientais significativos, o estabelecimento de respectivos mecanismos de controle, contemplando a identificação de procedimentos operacionais, e/ou o estabelecimento de objetivos e metas.

Evidenciado respectiva Planilha “Identificação de Aspectos e Avaliação de Impactos Sociais”, revisão 00, data: 10/03/2016, e contemplando os processos conforme seguem: Colheita Florestal (Derrubada, Arraste e Processamento), Manejo Florestal, Silvicultura, Logística, Carregamento e Transporte.

Evidenciado a disponibilidade de procedimentos documentados relativos ao desenvolvimento das atividades de manejo florestal, conforme exemplos de evidências:

1) PO-009: Colheita e Transporte Florestal, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de fixar as condições necessárias para a execução de Colheita e Transporte Florestal, cuidados a serem seguidos quando localizadas em área remanescentes naturais.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivo conteúdo programático, conforme segue:

- 3.1 Documentação legal

a) 3.1.1 Colheita

b) 3.1.2 Transporte

3.2 Planejamento de derrubada e retirada da madeira

3.3 Operações Florestais

a) 3.3.1 Derrubada (Mecanizada, Semi- mecanizada (motosserra)

b) 3.3.2 Execução do corte

c) 3.3.3 Desgalhamento



- d) 3.3.4 Traçamento
- e) 3.3.5 Baldeio
- f) 3.3.6 Carregamento
- g) 3.3.7 Formação das Pilhas
- h) 3.9 Resíduos de Colheita Florestal.

Evidenciado no Anexo A, respectivo Check- List Veículos para Transporte de Madeira, contemplando quarenta e nove itens de avaliação, e legendas de prioridades para a resolução de eventuais desvios identificados, conforme segue:

- 0: Reparo Imediato no Local;
- 1: Reparo Imediato na Oficina;
- 2: Normal.

Evidenciado durante o período de realização da presente auditoria, para as Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada, a não realização de atividades de corte e consequente transporte de madeira.

2) PO-017: Formação e Manutenção de Plantio, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer e manter procedimento para formação e manutenção de plantio dos membros do grupo de certificação.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivas diretrizes associadas à:

- 3.1 Retirada de tocos;
 - 3.2 Abertura de estradas;
 - 3.3 Placas de sinalização;
 - 3.4 Serviços de implantação – até 06 meses
- a) 3.4.1 Catagem mista – Manual + Mecanizada (1º mês);
 - b) 3.4.2 Combate às formigas;
 - c) 3.4.3 Roçada mecanizada;
 - d) 3.4.4 Aplicação de herbicida pré- emergente;
 - e) 3.4.5 Aplicação de herbicida pós-emergente;
 - f) 3.4.6 Subsolagem;
 - g) 3.4.7 Aplicação de cupinicida;
 - h) 3.4.8 Aplicação de MAP;
 - i) 3.4.9 Plantio manual com plantadeira;
 - j) 3.4.10 Utilização de hidrogel para plantio
 - k) 3.4.11 Adubação de plantio manual;



l) 3.4.12 Replântio com plantadeira;

m) 3.4.13 Adubaço de cobertura mecanizada/manual.

Evidenciado durante o perodo de realizaço da presente auditoria, para as Fazendas Santa F, Quiçamba e Chapada, a no realizaço de quaisquer atividades relativas à formaço e manutenço de plantios.

3) PO-021: Construço e Manutenço de Estradas, reviso 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer critrios necessrios para a construço, manutenço e conservaço das estradas florestais.

Evidenciado no item 3 – Descriço, o estabelecimento de diretrizes e critrios operacionais relativos à:

- 3.1 Implantaço de Estradas;

a) 3.1.1 Placas de Sinalizaço

- 3.2 Manutenço de vias j implantadas;

- 3.3 Obras de arte (Bueiros, Pontes e Pontilhes);

- 3.4 Extraço de Cascalho.

Evidenciado que os responsveis pelo manejo florestal sustentvel esto devidamente identificados nos respectivos POs: Procedimentos Operacionais.

Princpio 2, critrio 2.2

Verificado no documento PO 019: Plano de Manejo integrado do grupo de produtores Florestais GPFC 01:

- Item 1.: Localizaço geogrfica, item 3.2: base florestal, item 3.4.5: Execuço e manutenço de estradas, item 3.4: Planejamento de produço e abastecimento de madeira, taxa de colheita, item 3.2.1: uso e ocupaço do solo, item 3.4.4: Inventrio florestal.

- ART do responsvel pelo plano: Engenheiro Florestal Vincius da Silva Oliveira

- O documento revisado anualmente conforme descrito no plano

- Resultados de monitoramento no item 8.



- As informações disponíveis sobre o plano de manejo são apresentadas no resumo público que estará disponível para as partes interessadas.
- Verificado lista de Treinamento no Plano de Manejo de 06/06/2016, com efoque nos aspectos operacionais, com a assinatura dos produtores envolvidos.

Princípio 2 – Critério 2.3

Evidenciado que os respectivos documentos POs: Procedimentos Operacionais foram elaborados contemplando os resultados de experiências, testes, pesquisas e estudos científicos, e adaptados às particularidades das áreas de manejo florestal.

Evidenciado a disponibilidade de procedimentos documentados relativos ao desenvolvimento das atividades de manejo florestal, conforme exemplos de evidências:

1) PO-009: Colheita e Transporte Florestal, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de fixar as condições necessárias para a execução de Colheita e Transporte Florestal, cuidados a serem seguidos quando localizadas em área remanescentes naturais.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivo conteúdo programático, conforme segue:

- 3.1 Documentação legal

a) 3.1.1 Colheita

b) 3.1.2 Transporte

3.2 Planejamento de derrubada e retirada da madeira

3.3 Operações Florestais

a) 3.3.1 Derrubada (Mecanizada, Semi- mecanizada (motoserra)

b) 3.3.2 Execução do corte

c) 3.3.3 Desgalhamento

d) 3.3.4 Traçamento

e) 3.3.5 Baldeio

f) 3.3.6 Carregamento

g) 3.3.7 Formação das Pilhas

h) 3.9 Resíduos de Colheita Florestal.

Evidenciado no Anexo A, respectivo Check- List Veículos para Transporte de Madeira, contemplando quarenta e nove itens de avaliação, e legendas de prioridades para a resolução de eventuais desvios identificados, conforme segue:



- 0: Reparo Imediato no Local;
- 1: Reparo Imediato na Oficina;
- 2: Normal.

Evidenciado durante o período de realização da presente auditoria, para as Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada, a não realização de atividades de corte e consequente transporte de madeira.

2) PO-017: Formação e Manutenção de Plantio, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer e manter procedimento para formação e manutenção de plantio dos membros do grupo de certificação.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivas diretrizes associadas à:

- 3.1 Retirada de tocos;
- 3.2 Abertura de estradas;
- 3.3 Placas de sinalização;
- 3.4 Serviços de implantação – até 06 meses
 - a) 3.4.1 Catagem mista – Manual + Mecanizada (1º mês);
 - b) 3.4.2 Combate às formigas;
 - c) 3.4.3 Roçada mecanizada;
 - d) 3.4.4 Aplicação de herbicida pré- emergente;
 - e) 3.4.5 Aplicação de herbicida pós-emergente;
 - f) 3.4.6 Subsolagem;
 - g) 3.4.7 Aplicação de cupinicida;
 - h) 3.4.8 Aplicação de MAP;
 - i) 3.4.9 Plantio manual com plantadeira;
 - j) 3.4.10 Utilização de hidrogel para plantio;
 - k) 3.4.11 Adubação de plantio manual;
 - l) 3.4.12 Replantio com plantadeira;
 - m) 3.4.13 Adubação de cobertura mecanizada/manual.

Evidenciado durante o período de realização da presente auditoria, para as Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada, a não realização de quaisquer atividades relativas à formação e manutenção de plantios.

3) PO-021: Construção e Manutenção de Estradas, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer critérios necessários para a construção,



manutenção e conservação das estradas florestais.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de diretrizes e critérios operacionais relativos à:

- 3.1 Implantação de Estradas;
 - a) 3.1.1 Placas de Sinalização
- 3.2 Manutenção de vias já implantadas;
- 3.3 Obras de arte (Bueiros, Pontes e Pontilhões);
- 3.4 Extração de Cascalho.

Evidenciado respectivos registros de treinamento relativos ao responsável das atividades de manejo florestal, conforme exemplos de evidências:

1) José Carlos Moreira, Função: Encarregado, Empregador: Geraldo José Van Leeuwen

- Manuseio Correto e Seguro de Agrotóxicos – NR 31, período de realização: 07/04/2016 a 08/04/2016, 8 horas, Entidade: 2 Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda., Instrutor: Renan Carvalho da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho.

Evidenciado respectivo Conteúdo Programático, em atendimento às diretrizes legais estabelecidas.

Evidenciado a disponibilidade de respectivos materiais relativos às atividades de treinamentos realizadas, conforme exemplos de evidências:

- Apresentação de Primeiros Socorros;
- Cartilha Sobre Agrotóxicos – Série Trilhas do Campo, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Incêndios Florestais;
- Manual de Uso Correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Normas de Segurança e Destinação de Resíduos – Grupo GPFC 01;
- Manual de Adequação à Norma NR 31.

Princípio 2 – Critério 2.4

Evidenciado o documento PO-010: Cadeia de Custódia, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo principal de definir o procedimento de cadeia de custódia para os produtores florestais integrantes do GPFC – Grupo de Produtores Florestais Certificados.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivos itens, conforme



seguem:

- 3.1 - Normas Aplicáveis;
- 3.2 - Elegibilidade para Uso da Marca;
- 3.3. Processo da Cadeia de Custódia;
 - a) 3.3.1. Venda de Madeira em Pé;
 - a.1) 3.3.1.1 Porta da Floresta;
 - a.2) 3.3.2. Venda de Madeira em Toras
 - a) 3.3.2.1 Porta da Floresta;
 - b) 3.3.2.2 Informações de Rastreabilidade;
 - 3.4. Subcontratação e Terceirização;
 - 3.5. Autoridade e Responsabilidade;
 - 3.6. Auditorias Internas;
 - 3.7 - Análise Crítica;
 - 3.8 - Saúde e Segurança;
 - 3.9. Comunicação com Partes Interessadas;
 - 3.10. Segregação de Material Certificado.

Por ocasião da realização da presente auditoria, foi evidenciado que a Fazenda Santa Fé, Fazenda Quiçamba, e Floresta Chapada, objeto da certificação, ainda não foram submetidas ao processo de colheita florestal, e desta forma, registros relativos ao controle de estoque e identificação, proteção e manuseio do produto florestal nos estoques intermediários de armazenamento não puderam ser verificados.

Princípio 3 – Critério 3.1

Evidenciado que a seleção de materiais genéticos para a implantação de florestas, sejam próprias ou em áreas de fomentados é realizada de forma controlada e segundo normas de biossegurança.

Todas as recomendações de materiais genéticos são estabelecidas pelo Departamento de Melhoramento Genético da International Paper, em conjunto com os Departamentos de Viveiro Florestal e Fomento Florestal, sendo os mesmos selecionados em função das características apropriadas às situações de déficit hídrico e capacidade de brotação após o processo de corte raso.

Evidenciado o documento FL-FLO_GENET-PO-0300-01: Recomendação de Material Genético para Áreas de Fomento, revisão 01, data: 25/03/2015, elaborado com o



objetivo de recomendar os materiais genéticos a serem utilizados no Programa de Plantio das áreas de fomento.

Evidenciado que os materiais genéticos recomendados são clones superiores ou fontes de sementes melhorados.

Evidenciado o documento FL-FLO_GENET-PO-0302-04: Recomendação de Material Genético, revisão 04, data: 01/04/2016, elaborado com o objetivo de recomendar os materiais genéticos a serem utilizados no programa de plantio comercial, em áreas próprias, parcerias e fomentos, com base na produtividade, adaptabilidade, características silviculturais e qualidade da madeira. Os materiais genéticos recomendados são clones superiores de *Eucalyptus*.

Evidenciado respectivos registros disponíveis no Sistema de Informação Florestal – International Paper, contemplando informações relativas entre outras à: Nome do Horto, Talhão, Área do Talhão, Data de Plantio, Material Genético Plantado, Definição se o material plantado é clone ou semente, IMA – Incremento Médio Anual (m³/ha/ano), e Data prevista para colheita, conforme segue:

- Fazenda Santa Fé: Materiais genéticos recomendados: IPB2 (Clone urophylla); IPB7 (Clone urograndis), 7423 (Clone globulus) e EGPC 10 (Sementes Melhoradas), Previsão de Colheita: Julho – Agosto 2017,
- Fazenda Quiçamba: Clone recomendado: IPB2 (Clone urophylla), Previsão de Colheita: Outubro - Novembro 2017;
- Fazenda Chapada: Materiais genéticos recomendados: EGPC 10 (Sementes Melhoradas); I144 (Clone Comercial de Mercado), Previsão de Colheita: Junho 2017.

Evidenciado que a organização International Paper utiliza material OGM – Organismos Geneticamente Modificados somente em áreas de pesquisa próprias, as quais estão excluídas dos processos de certificação.

Por ocasião das verificações efetuadas, e registros disponíveis no Sistema de Informação Florestal – International Paper, foi constatada a inexistência de qualquer implantação de material geneticamente modificado nas florestas das Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada.



Princípio 3 – Critério 3.2

Evidenciado por ocasião das inspeções de campo realizadas na Fazenda Santa Fé, que os plantios florestais e as obras de infraestrutura foram estabelecidas em áreas já antropizadas ou em áreas suscetíveis de supressão previstas pela legislação.

Evidenciado respectivos Mapa Análise de Uso e Ocupação do Solo, conforme seguem:

- Mapa Análise de Uso e Ocupação do Solo, data: 16/06/2016, relativo à Fazenda Santa Fé, Área: 535,57 ha, Município: Ipuíuna, e contemplando respectivas informações relativas entre outras à: Exóticas em Áreas de APP, Áreas de Plantio, Áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, Estradas, Infraestrutura, Pousio, Estradas, e Rede Elétrica.

Evidenciado a identificação da presença de exóticas em Área de Preservação Permanente, e identificação de área a recuperar, e correspondente a 1,0481 ha.

- Mapa Análise de Uso e Ocupação do Solo, data: 01/06/2016, relativo à Fazenda Chapada, Área: 186,91 ha, Município: Ipuíuna, e contemplando respectivas informações relativas entre outras à: Exóticas em Áreas de APP, Áreas de Plantio, Áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, Estradas, Infraestrutura, Pousio, Estradas, e Rede Elétrica.

Evidenciado a identificação da presença de exóticas em Área de Preservação Permanente, e identificação de área a recuperar, e correspondente a 1,0667 ha.

Evidenciado respectivo Plano de Ação – Adequação de Mapas, relativo à presença de espécies exóticas em dentro dos limites de Área de Preservação Permanente, contemplando respectivas informações relativas à: Investigação da Causa Raiz, O Que Fazer, Responsável, Prazo Estimado, Custo Estimado, e Status.

Evidenciado no presente momento, que das cinco ações estabelecidas, quatro já foram implementadas, sendo que a ação relativa à retirada das espécies exóticas está planejada para ser realizada em Outubro 2017, por ocasião da realização da atividade de colheita nas referidas áreas.

Evidenciado respectiva Planilha de Áreas GPFC, contemplando informações relativas às Fazendas objeto do processo de certificação, conforme segue:

1) Produtor: Geraldo José Van Leeuwen

- Fazenda Santa Fé / Campo das Amoras, Município: Ipuíuna



- a) Área de Efetivo Plantio: 318,6326 ha (54,49%);
- b) Área de Reserva Legal: 107,1100 ha (20,00%);
- c) Área de Preservação Permanente: 75,35 ha (14,07);
- d) Vegetação Nativa: 20,5334 ha (3,83%);
- e) Área de Pousio: 5,6694 ha (1,06%);
- f) Lago: 0,0443 há (0,01%);
- g) Infraestrutura: 8,2314 ha (1,54%);
- h) Área Fora do Escopo: 0,0 ha;
- i) Área a Recuperar: 1,0481 ha;
- j) Área Total Certificada: 535,57 ha.

- Fazenda Quiçamba, Município: Espírito Santo do Dourado

- a) Área de Efetivo Plantio: 19,46 ha;
- b) Área de Reserva Legal: 8,46 ha;
- c) Área de Preservação Permanente: 1,39 ha;
- d) Outros Usos: 12,75 ha;
- e) Área Fora do Escopo: 0,0 ha;
- f) Área a Recuperar: 0,0 ha;
- g) Área Total Certificada: 42,00 ha.

2) Produtor: Wilma Franco

- Fazenda Chapada, Município: Ipuiúna

- a) Área de Efetivo Plantio: 113,85 ha;
- b) Área de Reserva Legal: 30,19 ha;
- c) Área de Preservação Permanente: 16,71 ha;
- d) Outros Usos: 26,16 ha;
- e) Área Fora do Escopo: 0,0 ha;
- f) Área a Recuperar: 1,0667 ha;
- g) Área Total Certificada: 186,91 ha.

Evidenciado por ocasião das inspeções realizadas na Fazenda Santa Fé, Município de Ipuiúna – Minas Gerais, que o produtor florestal adquiriu a propriedade no ano de 2008, não sendo realizada após esta data, qualquer atividade relativa à conversão de florestas em plantações ou usos não-florestais dentro da UMF.

Nas áreas visitadas, não foi identificada a conversão de florestas de alto valor de conservação, em estágios de sucessão como primárias e secundárias avançadas e



secundárias médias, tendo em vista o uso alternativo do solo.

Evidenciado o relatório “Avaliação de Áreas de Alto Valor de Conservação - GPFC 01”, emitido em Maio de 2016 por 2 Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda., e contando com a participação de profissionais de Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, tendo em vista a interpretação e avaliação do guia internacional do Proforest para gestores florestais, de forma a caracterizar as diretrizes atinentes à cada um dos atributos de alto valor de conservação definidos neste documento.

Evidenciado adicionalmente a elaborado do “Questionário de Avaliação de AAVC”, onde os vizinhos e comunidades diretamente afetadas participaram da construção da referida avaliação relacionada à avaliação da ocorrência de atributos de alto valor de conservação.

Evidenciado a disponibilidade de dezoito questionários, entre participantes da Comunidade Muro de Pedra e vizinhos localizados nas áreas de influência das Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada.

Evidenciado que para a definição dos Atributos de Alto Valor de Conservação (5 e 6), foi estabelecido um método baseado na definição de critérios de priorização, que representam as áreas comunidades adjacentes às áreas em processo de certificação e que estejam inseridas em suas áreas florestais.

Para isso, são realizadas consultas às partes interessadas. Para isto, utiliza-se o Formulário de Identificação de Atributos de Alto Valor de Conservação nos vizinhos e/ou em áreas de comunidade até 500 metros de distância da unidade de manejo, considerando:

- Locais em que a comunidade colete, cace ou pesque produtos para sua subsistência;
- Florestas que sejam fonte de matéria-prima para confecção e venda de produtos pelas comunidades;
- Áreas florestais que contenham plantas usadas como medicamentos pela comunidade;
- Locais de importância religiosa ou cultural: cemitérios, igrejas, entre outros.

Evidenciado com base nos resultados das avaliações, não se identificou nenhuma característica que se enquadre nos atributos de Áreas de Alto Valor de Conservação - AAVCs.

Evidenciado a disponibilidade de respectivos Protocolos de Entrega relativos à validação do resultado das avaliações de Áreas de Alto Valor de Conservação para o Grupo de Certificação Florestal, conforme exemplos de evidências:



- Instituição: IMA, Município: Poços de Caldas, data: 06/06/2016, sem registros de contestações ou observações;
- Instituição: Polícia Ambiental – 18ª Cia. PM IND MAT, Município: Poços de Caldas, data: 06/06/2016, sem registros de contestações ou observações;
- Instituição: Prefeitura Municipal de Ipuiúna, Município: Ipuiúna, data: 08/06/2016, sem registros de contestações ou observações;
- Instituição: SUPRAM – Núcleo de Regularização Ambiental, Município: Poços de Caldas, data: 06/06/2016, sem registros de contestações ou observações.

Conversão de florestas:

Verificado o documento:

Laudo técnico analítico de não conversão de áreas nativas de 09/05/2016: Este informa que houve a conversão anterior a 2007 de 11,5ha (3,61%) na fazenda Amoras, 0,82ha (4,04%) na fazenda Quiçambá e 3,10ha (2,73%) na fazenda Chapada.

Todas as propriedades foram adquiridas a partir de 2008 conforme certidões de registro apresentadas. Conforme fotos de 2007 apresentadas a partir do programa Google Earth não se evidenciaram outras conversões após esta data.

Princípio 3 – Critério 3.3

Evidenciado junto aos respectivos gestores, que a detecção de pragas e doenças é realizada através de visitas técnicas efetuadas pelo Especialista de Fomento da International Paper, ou através de comunicação do proprietário / produtor florestal aos Especialistas de Fomento, para a devida visita ao campo para comprovação da ocorrência de pragas e doenças.

Constatada a existência de pragas e doenças, é contatada a Área de Proteção Florestal da organização International Paper, através do Pesquisador Florestal Sênior, o qual é responsável pela elaboração das Recomendações Técnicas.

Evidenciado que o sistema de controle de pragas e doenças empregado pela International Paper é repassado aos Produtores Florestais integrantes do GPFC - 01 e consiste na implementação de diferentes métodos de controle, que utilizam de forma planejada e harmônica processos químicos, físicos, biológicos e culturais, assegurando a produtividade, a proteção ambiental e a segurança das pessoas envolvidas.



Os produtores florestais integrantes do GPFC - 01 só utilizam, nas áreas manejo florestal, defensivos químicos seletivos homologados pelos órgãos competentes e não-integrantes da lista de produtos banidos pelo FSC®.

Evidenciado junto ao Pesquisador Florestal Sênior, a inexistência de ocorrências de pragas e doenças nos últimos três anos nas Fazendas Chapada, Quiçamba e Fazenda Santa Fé.

Evidenciado “Relatório de Visita”, emitido em 09/11/2011, e relativo à visita efetuada na Fazenda Santa Fé, sendo realizada uma avaliação global dos plantios com distintas idades, e principais considerações conforme seguem:

1) Plantio com 27 meses

- Floresta com aspecto saudável, sendo observado apenas alguns ponteiros quebrados, em decorrência de árvores bifurcadas. Em alguns locais foi verificado “seca de ponteiro” na saia, porém em pequena quantidade;
- Teste com clone uroglóbulus com bom desenvolvimento.

2) Plantio de 14 a 16 meses

- Floresta apresentando boa recuperação em relação ao problema de seca de ponteiro verificada em meados de 2010;
- “Seca de ponteiro” na saia em alguns locais, porém em pequena quantidade;
- Previsão de uma última capina química, e em seguida cobertura com 00-00-54 +1% boro.

3) Plantio de 02 a 3 meses

- Parte das mudas de uroglóbulus tiveram que ser estaqueadas, devido ao seu alto porte quando plantadas, e à incidência de vento;
- Ocorrência de lagarta em pontos isolada, causando tombamento e em seguida morte da planta;
- Suspeita de “seca de ponteiro” no uroglóbulus, situação que não foi verificada nos anos anteriores.

Evidenciado o documento PO-13: Monitoramento e Controle, revisão 00, data: 10/03/2016.

Evidenciado no item 3.3 Monitoramento de Formiga nas Áreas de Plantio de Eucalipto do Produtor Florestal, que durante a ronda nas áreas de plantio de eucalipto, quando detectada a ocorrência de formigueiros ativos ou danos ao plantio em função da ação de formigas, o produtor florestal, funcionário da propriedade ou ainda o Assistente



Florestal da International Paper que realiza este tipo de monitoramento, deverá informar à International Paper. A empresa definirá, após avaliação, a necessidade de realizar o controle por meio de aplicação de isca formicida executada por empresa especializada ou pessoa habilitada.

O indicativo de dano deverá ser relativo ao percentual da área afetada: baixo ou severo, considerando o número de ocorrências.

A forma de combate, sistemático ou localizado, e as dosagens utilizadas serão realizadas conforme recomendação de profissional habilitado ou da fomentadora, podendo o produtor contratar empresa qualificada para a prestação da assistência técnica.

Por sua vez, o formicida a ser utilizado não pode estar indicado na Lista de Produtos Proibidos pelo FSC, e o produtor florestal precisa estar ciente das proibitivas e derrogas de produtos químicos de modo a não utilizar na propriedade aqueles que não estiverem condizentes com as normativas da certificação florestal.

Evidenciado o estabelecimento de respectivas dosagens de formicidas, conforme seguem:

- 8 g / olheiro para saúvas e 4 g para quenquéns.

Evidenciado o documento FL-FLO_RET-PO-0306-00: Manejo Integrado de Pragas e Doenças no Campo, revisão 00, data: 04/04/2016, elaborado com o objetivo de definir as condições necessárias e os métodos a serem utilizados no monitoramento e/ou controle pragas e doenças no campo.

Evidenciado o estabelecimento de respectivo conteúdo do referido documento, conforme segue:

1. Objetivo
2. Fluxo do Processo
3. Descrição do processo
 - 3.1. Lagartas desfolhadoras
 - 3.2. *Costalimaita ferruginea* ou besouro amarelo
 - 3.3. Percevejo bronzeado (*Thaumastocoris peregrinus*)
 - 3.4. Psilídeo-de-concha
 - 3.5. *Vespa-da-galha - Leptocybe invasa*
 - 3.6. Pragas de raízes
 - 3.7. Ferrugem do Eucalipto
 - 3.8. Doenças Abióticas



3.9. Metodologia para elaboração de mapas de risco

3.9.1. *Costalimaita ferruginea*

3.9.2. Ferrugem do eucalipto

3.10. Relatórios do Sistema Florestal

3.11. Informações e suporte

4. Definições

5. Responsabilidades

5.1. Pesquisa e Desenvolvimento

5.2. Reflorestamento

6. Controle de documentos e registros

7. Relatório de ações preventivas e corretivas.

Evidenciado o documento PO-012: Programa de Controle de Emergências, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática de ações a serem adotadas para controle de emergências que ocorram nos imóveis dos produtores florestais integrantes do GPFC, com potencial de gerar impacto às pessoas e ao meio ambiente.

Evidenciado no item 3 – Descrição, item 3.1 - Emergências, a identificação de respectivos cenários de emergências, conforme seguem:

- 3.1.1 Incêndios Florestais;
- 3.1.2 Ocorrências de Saúde e Segurança;
 - a) 3.1.2.1 Ocorrências com Animais Peçonhentos;
 - b) 3.1.2.2 Empreendimento com Atividade de Apicultura
- 3.1.3 Ocorrências Ambientais.

Evidenciado que nas propriedades em que há moradores, existe um Cartaz de Emergência contendo o telefone de contato do produtor, telefone de emergência da International Paper e outros telefones úteis (Polícia, IBAMA, Hospitais, etc.) da região, para que em caso de alguma emergência, o contato seja facilitado, como por exemplo:

1) TELEFONES ÚTEIS / EMERGÊNCIAS

- Santa Casa – (35) 3732-1674
- Ambulância – (35) 3697-5970/3697-2370
- SAMU -192- (35) 3697-4019
- Bombeiros – 193 – (35) 36972342
- Polícia Militar – 190- (35) 991350942
- IBAMA – 0800-61-8080



- Polícia Ambiental – (35) 306630
 - IAMG – Instituto Ambiental de Minas Gerais – (31) 3241-1226
- INTERNATIONAL PAPER - 0800-7738790.

Evidenciado no item 3.3 Registro de Ocorrências, que nas propriedades em que há moradores, no caso de alguma ocorrência, deve ser realizado o registro em uma caderneta de registros, contemplando informações relativas à:

- Data da ocorrência;
- Hora da ocorrência (caso haja informação);
- Tipo de ocorrência;
- Local da ocorrência.

Por sua vez, as informações coletadas devem ser encaminhadas ao Manejador do Grupo e para registro na planilha de ocorrências. No caso de inexistência de ocorrências, deve ser encaminhado ao Manejador do Grupo apenas um informe de ausência de registros no período.

Evidenciado junto aos Representantes autorizados da organização, a inexistência de ocorrências de incêndios nas Fazendas Santa Fé, Quiçamba, e Chapada, no período avaliado e correspondente a Janeiro 2013 a Junho 2016.

Princípio 3 – Critério 3.4

Evidenciado o documento “Diagnóstico de Biodiversidade para Três Propriedades Rurais Destinadas ao Cultivo de *Eucalyptus spp* Localizadas na Mesorregião Sul – Sudeste de Minas Gerais”, emitido em Junho 2016 por João Machado Olímpio, Miguel Magela Diniz e Rafael Mariano da Silva, e relativo ao período de amostragem de 23 a 25/05/2016 e 30 e 31/05/2016.

Evidenciado respectivo Conteúdo Programático, conforme segue:

- 1) Introdução
- 2) Objetivo Geral
- 2.1) Objetivos Específicos
- 3) Metodologia
- 3.1 Área de Estudos
- 3.2 Levantamento Florístico
- 3.3 Levantamento de Avifauna
- 3.4 Levantamento da Mastofauna



3.5 Levantamento Oportunistico da Herpetofauna e Artrópodes

4) Resultados e Discussões

4.1) Flora

4.2) Avifauna

4.3) Mastofauna

4.5) Herptofauna e Artrópodes

5) Considerações Finais;

6) Referências.

Evidenciado no item 4 – Resultados e Discussão, respectivos resultados, conforme seguem:

1) 4.1 Flora

- Detecção de 90 espécies de plantas, divididas em 41 famílias e 64 gêneros, dos quais 03 pertencem ao extrato herbáceo, 14 são arbustivas, 61 são arbóreas, 06 são epífitas e 01 Liana, conforme registros apresentados na Tabela 1 – Espécies Vegetais Encontradas nas Propriedades.

Evidenciado respectivo enquadramento de acordo com critérios da IUCN – International Union For Conservation of Nature (Organização Internacional para Conservação da Natureza), conforme segue:

- Nome Científico: *Araucaria angustifolia*, Classificação: Criticamente Ameaçada (Três Fazendas);

- Nome Científico: *Zeyheria tuberculosa*, Nome Popular: Ipê Felpudo, Fazenda Chapada, Classificação: Vulnerável;

- Nome Científico: *Machaerium villosum*, Nome popular: Jacarandá-paulista, Três Fazendas, Classificação Vulnerável;

- Nome Científico: *Cedrela odorata*, Nome popular: Cedro do Brejo, Fazenda Santa Fé e Chapada, Classificação: Vulnerável;

- Nome Científico: *Psidium cinereum*, Nome popular: Araçá Cinzento, Fazenda Santa Fé, Classificação: Quase Ameaçada;

- Nome Científico: *Oeceociades maculata*, Orquídea, Fazendas Chapada e Quiçamba, Classificação: De Menor Risco.

2) Item 4.2 Avifauna

- Detecção de 193 indivíduos, pertencentes a 39 espécies de 25 famílias e 16 ordens, conforme Tabela 3 – Espécies de Aves Encontradas nas Áreas de Estudos.

Evidenciado para as espécies identificadas, segundo Classificação IUCN, que as mesmas estão classificadas como Risco Baixo.



3) Mastofauna

Evidenciado na Tabela 5 – Espécies de Mamíferos de Médio e Grande Porte Encontradas nas Áreas de Estudo e Entorno, o estabelecimento de respectivas considerações, conforme segue:

- Nome Científico: *Chysocyon brachyurus*: Lobo guará, Classificação: Quase Ameaçada de Extinção, conforme relato de entrevistas junto aos moradores e agricultores da Comunidade Morro de Pedra.

Evidenciado no item 5 – Considerações Gerais, que “Os resultados obtidos, de modo geral demonstram que os fragmentos nativos existentes nas áreas de estudos apresentam-se em bom estágio de conservação, oferecendo subsídios para a manutenção da biodiversidade local, tanto para a flora quanto para a fauna, que inclusive se utiliza dos talhões de eucalipto para deslocamento, ou até mesmo para outros fins, conforme evidenciado pela presença de duas espécies de primatas (*Alouatta caraya* e *Callithrix penicillata*) fazendo uso desses locais e também de algumas espécies de aves avistadas nas bordas dos talhões.

Observa-se também para as áreas de estudo, um bom potencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas à apicultura, principalmente nas fazendas Chapada e Santa Fé, por serem maiores e conseqüentemente mais distantes de áreas agrícolas e estradas movimentadas.

Evidenciado junto aos gestores, que o monitoramento de fauna nas Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada serão realizados em frequência anual, tendo em vista a detecção de eventuais desequilíbrios na composição da fauna silvestre local.

Princípio 3 – Critério 3.5

Evidenciado o relatório “Avaliação de Áreas de Alto Valor de Conservação - GPFC 01”, emitido em Maio de 2016 por 2 Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda., e contando com a participação de profissionais de Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, tendo em vista a interpretação e avaliação do guia internacional do Pro Forest para gestores florestais, de forma a caracterizar as diretrizes atinentes à cada um dos atributos de alto valor de conservação definidos neste documento.

Evidenciado adicionalmente a elaborado do “Questionário de Avaliação de AAVC”, onde os vizinhos e comunidades diretamente afetadas participaram da construção da referida avaliação relacionada à avaliação da ocorrência de atributos de alto valor de conservação.

Evidenciado a disponibilidade de dezoito questionários, entre participantes da



Comunidade Muro de Pedra e vizinhos localizada nas áreas de influência das Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada.

Evidenciado que para a definição dos Atributos de Alto Valor de Conservação (5 e 6), foi estabelecido um método baseado na definição de critérios de priorização, que representam as áreas comunidades adjacentes às áreas em processo de certificação e que estejam inseridas em suas áreas florestais.

Para isso, são realizadas consultas às partes interessadas. Para isto, utiliza-se o Formulário de Identificação de Atributos de Alto Valor de Conservação nos vizinhos e/ou em áreas de comunidade até 500 metros de distância da unidade de manejo, considerando:

- Locais em que a comunidade colete, cace ou pesque produtos para sua subsistência;
- Florestas que sejam fonte de matéria-prima para confecção e venda de produtos pelas comunidades;
- Áreas florestais que contenham plantas usadas como medicamentos pela comunidade;
- Locais de importância religiosa ou cultural: cemitérios, igrejas, entre outros.

Evidenciado com base nos resultados das avaliações, não se identificou nenhuma característica que se enquadre nos atributos de Áreas de Alto Valor de Conservação - AAVCs.

Evidenciado a disponibilidade de respectivos Protocolos de Entrega relativos à validação do resultado das avaliações de Áreas de Alto Valor de Conservação para o Grupo de Certificação Florestal, conforme exemplos de evidências:

- Instituição: IMA, Município: Poços de Caldas, data: 06/06/2016, sem registros de contestações ou observações;
- Instituição: Polícia Ambiental – 18ª Cia. PM IND MAT, Município: Poços de Caldas, data: 06/06/2016, sem registros de contestações ou observações;
- Instituição: Prefeitura Municipal de Ipuiúna, Município: Ipuiúna, data: 08/06/2016, sem registros de contestações ou observações;
- Instituição: SUPRAM – Núcleo de Regularização Ambiental, Município: Poços de Caldas, data: 06/06/2016, sem registros de contestações ou observações.

Evidenciado Mapa Análise de Uso e Ocupação do Solo, conforme segue:

- Mapa Análise de Uso e Ocupação do Solo, data: 16/06/2016, relativo à Fazenda Santa Fé, Área: 535,57 ha, Município: Ipuiúna, e contemplando respectivas informações relativas entre outras à: Exóticas em Áreas de APP, Áreas de Plantio,



Áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, Estradas, Infraestrutura, Pousio, Estradas, e Rede Elétrica.

Evidenciado a identificação da presença de exóticas em Área de Preservação Permanente, e identificação de área a recuperar, e correspondente a 1,0481 ha.

- Mapa Análise de Uso e Ocupação do Solo, data: 01/06/2016, relativo à Fazenda Chapada, Área: 186,91 ha, Município: Ipuiúna, e contemplando respectivas informações relativas entre outras à: Exóticas em Áreas de APP, Áreas de Plantio, Áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, Estradas, Infraestrutura, Pousio, Estradas, e Rede Elétrica.

Evidenciado a identificação da presença de exóticas em Área de Preservação Permanente, e identificação de área a recuperar, e correspondente a 1,0667 ha.

Evidenciado respectivo Plano de Ação – Adequação de Mapas, relativo à presença de espécies exóticas em dentro dos limites de Área de Preservação Permanente, contemplando respectivas informações relativas à: Investigação da Causa Raiz, O Que Fazer, Responsável, Prazo Estimado, Custo Estimado, e Status.

Evidenciado no presente momento, que das cinco ações estabelecidas, quatro já foram implementadas, sendo que a ação relativa à retirada das espécies exóticas está planejada para serem realizadas em Outubro 2017, por ocasião da realização da atividade de colheita nas referidas áreas.

Evidenciado respectiva Planilha de Áreas GPFC, contemplando informações relativas às Fazendas objeto do processo de certificação, conforme segue:

1) Produtor: Geraldo José Van Leeuwen

- Fazenda Santa Fé / Campo das Amoras, Município: Ipuiúna

a) Área de Efetivo Plantio: 318,63 ha;

b) Área de Reserva Legal: 107,11 ha;

c) Área de Preservação Permanente: 75,35 ha;

d) Outros Usos: 34,43 ha;

e) Área Fora do Escopo: 0,0 ha;

f) Área a Recuperar: 1,0481 ha;

g) Área Total Certificada: 535,53 ha.

- Fazenda Quiçamba, Município: Espírito Santo do Dourado

a) Área de Efetivo Plantio: 19,46 ha;

b) Área de Reserva Legal: 8,46 ha;



- c) Área de Preservação Permanente: 1,39 ha;
- d) Outros Usos: 12,75 ha;
- e) Área Fora do Escopo: 0,0 ha;
- f) Área a Recuperar: 0,0 ha;
- g) Área Total Certificada: 42,00 ha.

2) Produtor: Wilma Franco

- Fazenda Chapada, Município: Ipuiúna

- a) Área de Efetivo Plantio: 113,85 ha;
- b) Área de Reserva Legal: 30,19 ha;
- c) Área de Preservação Permanente: 16,71 ha;
- d) Outros Usos: 26,16 ha;
- e) Área Fora do Escopo: 0,0 ha;
- f) Área a Recuperar: 1,0667 ha;
- g) Área Total Certificada: 186,91 ha.

Evidenciado o documento PO-013: Monitoramento e Controle, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática de monitoramento e controle das atividades operacionais e de suporte realizadas nas propriedades dos produtores florestais associados ao GPFC com potencial de gerar impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivas diretrizes relativas aos monitoramentos efetuados, tendo em vista as práticas silviculturais ou procedimentos que visem a proteção, restauração e manutenção de áreas de relevante interesse ecológico, medidas ou planos de conservação ou manejo de áreas de refúgio ou reprodução da fauna silvestre, e monitoramento de plantas e animais invasores, conforme exemplos:

- 3.10 Monitoramentos de Fauna e Flora;
 - a) 3.10.1 Avistamento de fauna;
- 3.11 Monitoramentos Edáfico/Hídrico;
- 3.12 Monitoramento e Conservação do Solo;
 - a) 3.12.1 Conservação da vegetação nativa;
 - b) 3.12.2 Substituição da queima;
 - c) 3.12.3 – Correção de processos erosivos;
 - d) 3.12.4 – Reflorestamento;
 - e) 3.12.5 – Rotação de cultura;



- 3.13 Planos para Diagnóstico, Avaliação e Correção de processos erosivos;
- 3.14 Monitoramento e Controle de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras;
 - a) 3.14.1 Metodologia
 - a.1) 3.14.1.1 Atividades silviculturais para controle de espécies exóticas invasoras;
 - a.2) 3.14.1.2 Retirada de madeira de Eucalipto e outras espécies exóticas arbóreas em áreas protegidas.

Evidenciado a disponibilidade de respectivos Anexos, conforme seguem:

- Anexo A: Controle de Emissão de Fumaça Preta;
- Anexo B: Planilha de Registro de Ocorrência em Imóveis;
- Anexo C: Matriz de Avaliação e Controle de Erosão.

Princípio 3 – Critério 3.6

Evidenciado o documento PO-013: Monitoramento e Controle, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática de monitoramento e controle das atividades operacionais e de suporte realizadas nas propriedades dos produtores florestais associados ao GPFC com potencial de gerar impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Evidenciado no item 3.8 - Vigilância da Propriedade, que a mesma poderá ser realizada pelo: Proprietário, Funcionários da propriedade, Assistente Florestal da International Paper, ou por Empresa especializada.

No caso das propriedades que não possuem funcionários, sempre que o proprietário visitar o local e verificar que há alguma anormalidade, o mesmo deverá informar a situação do local para gestora do GPFC.

Sempre que o Assistente Florestal da IP visitar a propriedade, caso necessário, as recomendações de melhoria serão feitas e encaminhando cópia do mesmo para o GPFC.

Um Boletim de Ocorrência deverá ser providenciado caso seja verificada alguma das situações abaixo:

- a. Invasão de Áreas de Preservação (Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente) por terceiros ou pessoas não autorizadas,
- b. Roubo de Produtos Florestais;
- c. Caça ou Pesca Predatória;
- d. Incêndios Florestais;
- e. Gado de Terceiros;
- f. Pragas e doenças;



g. Outras situações em que for necessário.

Todas estas informações deverão ser armazenadas nos registros documentais referentes à propriedade alvo, os quais ficam sob gestão do manejador do GPFC.

Evidenciado junto aos respectivos gestores, a inexistência de situações de extração ilegal de madeira ou outros produtos, invasões, caça e pesca, ou outras atividades não autorizadas, e relativas às Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada.

Evidenciado por ocasião das inspeções realizadas na Fazenda Santa Fé, disponibilidade de placas de sinalização distribuídas em distintos locais da organização, conforme exemplos de evidências:

- “Proibido Caça e Pesca – IBAMA – Lei Nº 9605/98”;
- “Fazenda Santa Fé – Área de Reserva Legal – Lei Federal Nº 12.651, de 25/05/2012 – Proibido Caça e Pesca e Exploração Vegetal”;
- “Proibido Jogar Lixo e Entulho – Propriedade Particular”.

Evidenciado respectivos registros Protocolo de Entrega – Comunicado de Entrega Grupo de Certificação Florestal GPFC para as Partes Interessadas, conforme exemplo de evidência:

- 1) Vizinho, Município: Ipuiúna, Data: 07/06/2016, Vizinho: Evaristo / João Paulo Ferreira.

Evidenciado respectivo Conteúdo e Assuntos Tratados, como por exemplo:

- Informações sobre Certificação Florestal;
- Atendimento dos Princípios e Critérios da Certificadora;
- Responsabilidade do Produtor Integrado;
- Informação sobre os Produtores de Influência da Comunidade;
- Educação Ambiental;
- Abertura de um Canal de Comunicação;
- 0800 para Dúvidas e Sugestões;
- Impactos Sociais e Ambientais da Exploração e de Outras Operações;
- Informativo de Saúde sobre Mosquito *Aedes Aegypti*.

Princípio 4 - critério 4.1.



- Os solos existentes na região onde se insere a área de manejo florestal é decrito no Plano de Manejo.
- Os recursos hídricos estão locados nos mapas das propriedades
- Os plantios e malha viária já estão instalados
- O plano de manejo florestal traz no item 2.3: Caracterização ambiental da região, os dados climatológicos.
- As áreas de conservação já existentes foram definidas em função da vegetação existente e recursos hídricos.

PRINCÍPIO 4 – Critério 4.2

Evidenciado o documento PO-017: Formação e Manutenção de Plantio, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer e manter procedimento para formação e manutenção de plantio dos membros do grupo de certificação.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivas diretrizes associadas à:

- 3.1 Retirada de tocos;
- 3.2 Abertura de estradas;
- 3.3 Placas de sinalização;
- 3.4 Serviços de implantação – até 06 meses
 - a) 3.4.1 Catagem mista – Manual + Mecanizada (1º mês);
 - b) 3.4.2 Combate às formigas;
 - c) 3.4.3 Roçada mecanizada;
 - d) 3.4.4 Aplicação de herbicida pré- emergente;
 - e) 3.4.5 Aplicação de herbicida pós-emergente;
 - f) 3.4.6 Subsolagem;
 - g) 3.4.7 Aplicação de cupinicida;
 - h) 3.4.8 Aplicação de MAP;
 - i) 3.4.9 Plantio manual com plantadeira;
 - j) 3.4.10 Utilização de hidrogel para plantio
 - k) 3.4.11 Adubação de plantio manual;
 - l) 3.4.12 Replantio com plantadeira;
 - m) 3.4.13 Adubação de cobertura mecanizada/manual.

Evidenciado durante o período de realização da presente auditoria, para as Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada, a não realização de quaisquer atividades relativas à formação e manutenção de plantios.



PRINCÍPIO 4 – Critério 4.3

Evidenciado no item 7.4 Monitoramento de Produtos Químicos – Resumo Público Plano de Manejo, que o uso de produtos químicos por parte dos produtores florestais integrantes do grupo de certificação é realizado com base nas regras operacionais descritas no procedimento PO-017: Formação e Manutenção de Plantio, e que todos os produtos utilizados devem ser autorizados pelos órgãos ambientais competentes e devem atender as recomendações técnicas descritas em seu receituário e bula, sendo devidamente adotados os cuidados inerentes à saúde humana.

Evidenciado que deverão ser utilizados nos plantios florestais somente produtos químicos com derroga e autorizados pelo organismo certificador, dosagem e orientação sobre forma de aplicação é recomendada por profissional técnico competente. Os profissionais de campo, que aplicam os produtos no plantio possuem treinamento atualizado condizente com atividade e EPI adequado.

Evidenciado na Fazenda Santa Fé, a adequada infraestrutura do Depósito de Agrotóxicos, em completo atendimento às diretrizes estabelecidas na NR 31, sendo a mesma dotada de acesso restrito, e respectiva sinalização de segurança, e de acordo com as diretrizes estabelecidas no documento PO-013: Monitoramento e Controle, revisão 00, data: 10/03/2016, item 3.7.1 – Modelo padrão armazenamento de agrotóxicos, subitens 3.7.1.1 – Localização, 3.7.1.2 – Construção, e 3.7.1.3 – Sinalização.

Constatado por ocasião da inspeção local, a inexistência de qualquer tipo de produto agroquímico, ou mesmo de embalagens vazias de produtos.

Evidenciado junto aos respectivos gestores responsáveis pelo manejo florestal das Fazendas objeto da certificação, a não utilização de qualquer tipo de produto agrotóxico ou mesmo fertilizantes, no período correspondente aos últimos três anos.

Evidenciado respectivos registros de treinamento relativos ao responsável das atividades de manejo florestal, conforme exemplos de evidências:

1) José Carlos Moreira, Função: Encarregado, Empregador: Geraldo José Van Leeuwen

- Manuseio Correto e Seguro de Agrotóxicos – NR 31, período de realização: 07/04/2016 a 08/04/2016, 8 horas, Entidade: 2 Tree Consultoria e Meio Ambiente



Ltda., Instrutor: Renan Carvalho da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho.

Evidenciado respectivo Conteúdo Programático, em atendimento às diretrizes legais estabelecidas.

Evidenciado a disponibilidade de respectivos materiais relativos às atividades de treinamentos realizadas, conforme exemplos de evidências:

- Apresentação de Primeiros Socorros;
- Cartilha Sobre Agrotóxicos – Série Trilhas do Campo, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Incêndios Florestais;
- Manual de Uso Correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Normas de Segurança e Destinação de Resíduos – Grupo GPFC 01;
- Manual de Adequação à Norma NR 31.

Evidenciado na sede da Fazenda Santa Fé, Município de Ipuíuna, a adequada infraestrutura do Depósito de Fertilizantes, sendo o mesmo dotado de acesso restrito, e devidamente sinalizado.

Evidenciado a disponibilidade de respectivas FISPQs – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, conforme exemplos de evidências:

- Yoorim H Master 2, Fornecedor: Mineração Curimbaba Ltda. – Filial Estação Bauxita, sem identificação do estado de revisão;
- Sulfato de zinco hepta hidratado PA, ACS, FISPQ Nº 169, Fornecedor: Química Moderna, revisão 00, Data da revisão: 01/10/2012,

Evidenciado na sede da Fazenda Santa Fé, Município de Ipuíuna, a adequada infraestrutura do Depósito de Agrotóxicos, em completo atendimento às diretrizes estabelecidas na NR 31, sendo a mesma dotada de acesso restrito, e respectiva sinalização de segurança.

Constatado por ocasião da inspeção local, a inexistência de qualquer tipo de produto agroquímico, ou mesmo de embalagens vazias de produtos.

PRINCÍPIO 4 – Critério 4.4

Evidenciado o documento PO-013: Monitoramento e Controle, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática de monitoramento e controle das atividades operacionais e de suporte realizadas nas propriedades dos



produtores florestais associados ao GPFC com potencial de gerar impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Evidenciado no item 3 – Descrição, item 3.9 - Gestão de Resíduos o estabelecimento de respectivas diretrizes e critérios operacionais, conforme seguem:

1) Subitem 3.9.1- Resíduos Recicláveis e Não Recicláveis

- Os empreendimentos que dispõem de morador devem promover a separação entre resíduos recicláveis e não recicláveis, e após a separação os resíduos devem ser destinados aos locais de tratamento, e considerando que os municípios de abrangência do GPFC podem não dispor de tratamento de resíduos, os mesmos devem ser destinados em acordo com o que cada município tem a oferecer.

- Embalagens de produtos químicos como defensivos, herbicidas e formicidas devem ser encaminhados ao local onde foram adquiridos ou outros aptos a receber este tipo de material. O manejador do imóvel deve encaminhar a empresa responsável pelo grupo de produtores a documentação que atesta a devolução correta deste tipo de resíduo.

- Não é permitido a queima de resíduos nas propriedades florestais pertencentes ao GPFC.

- Os resíduos orgânicos podem ser enterrados (jogar terra por cima), para evitar proliferação de vetores, favorecendo a incorporação no solo. Há algumas particularidades neste procedimento de acordo com o tipo de resíduo gerado, como por exemplo:

a) Restos de alimentos

- Enterrar em local específico e sinalizado com pequena placa contendo os dizeres “aterro orgânico”. Em caso de reutilização para alimentação de animais domésticos (cães e gatos), estes restos alimentares devem ser fervidos (cozimento) por no mínimo 20 minutos.

b) Resíduos Domissanitários

- Papeis higiênicos usados, fraldas e absorventes femininos podem ser destinados em pequeno aterro específico para este tipo de material, sendo o local sinalizado e distante no mínimo 200m de mananciais e 50 m da residência. Deve ficar a jusante de poços ou locais de coleta de água e é necessário jogar terra em cima sempre que houver deposição de material para evitar exposição e vetores.

Resíduos de produtos retirados na International Paper, são devolvidos ao fornecedor.

2) Subitem 3.9.2 - Descarte de Resíduos Perigosos



- Os resíduos de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes devem ser descartados de forma diferenciada, ou seja, em coletores exclusivos para estes materiais, e com identificação específica.
- Os resíduos sólidos não metálicos contaminados com óleo ou graxa devem ser descartados nos coletores exclusivos para estes materiais, e com etiqueta específica.
- Os óleos hidráulicos e lubrificantes usados devem ser descartados em recipientes específicos, identificados e não podem ser misturados com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem. Posteriormente deverão ser encaminhados para a central de resíduos cadastrada na região.

Evidenciado na infraestrutura da sede da Fazenda Santa Fé, a adequada separação dos resíduos nas classificações “Perigosos e Não Perigosos”, os quais encontravam-se depositados em recipientes devidamente identificados como Plástico, Vidro, Metal, e Lixo Orgânico.

Evidenciado a disponibilidade de Kit Emergência, constituído por pó de serra, lona plástica, e recipiente para a coleta de derrames líquidos.

Evidenciado junto aos gestores responsáveis pelo manejo florestal, que nos últimos três anos não foi efetuada qualquer disposição de resíduos perigosos, justificando dessa forma a inexistência de registros relativos à disposição final de forma ambientalmente segura, e de acordo com as disposições legais vigentes.

Evidenciado a adequada infraestrutura da casa utilizada pelo Encarregado e sua família, localizada na Fazenda Santa Fé, sendo a mesma construída em alvenaria no ano de 2009, e dotada de três quartos, sala, cozinha e banheiro.

Evidenciado que os resíduos líquidos domésticos são encaminhados para uma fossa séptica, dotada da correspondente infraestrutura, não sendo identificados desvios.

Evidenciado o documento PO-012: Programa de Controle de Emergências, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática de ações a serem adotadas para controle de emergências que ocorram nos imóveis dos produtores florestais integrantes do GPFC, com potencial de gerar impacto às pessoas e ao meio ambiente.



Evidenciado no item 3 – Descrição, item 3.1 - Emergências, a identificação de respectivos cenários de emergências, como exemplo:

- 3.1.3 Ocorrências Ambientais.

Evidenciado que nas propriedades em que há moradores, existe um Cartaz de Emergência contendo o telefone de contato do produtor, telefone de emergência da International Paper e outros telefones úteis (Polícia, IBAMA, Hospitais, etc.) da região, para que em caso de alguma emergência, o contato seja facilitado, como por exemplo:

1) TELEFONES ÚTEIS / EMERGÊNCIAS

- Santa Casa – (35) 3732-1674
- Ambulância – (35) 3697-5970/3697-2370
- SAMU -192- (35) 3697-4019
- Bombeiros – 193 – (35) 36972342
- Polícia Militar – 190- (35) 991350942
- IBAMA – 0800-61-8080
- Polícia Ambiental – (35) 306630
- IAMG – Instituto Ambiental de Minas Gerais – (31) 3241-1226

INTERNATIONAL PAPER - 0800-7738790.

Evidenciado o documento PO-013: Monitoramento e Controle, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer a sistemática de monitoramento e controle das atividades operacionais e de suporte realizadas nas propriedades dos produtores florestais associados ao GPFC com potencial de gerar impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Evidenciado no item 3 – Descrição, item 3.2 Monitoramento de Fumaça Preta de Equipamento Florestal Movido a Diesel o estabelecimento de respectivas diretrizes e critérios operacionais, conforme seguem:

- O produtor florestal que possuir equipamento florestal (móvel ou estacionário) movido a diesel deverá realizar semestralmente a medição do grau de enegrecimento da fumaça preta utilizando a Escala Reduzida de Ringelmann;
- O produtor florestal deverá registrar o monitoramento das quatro últimas medições, conforme Anexo A – Controle de Emissão de Fumaça Preta.
- Para o equipamento florestal que não esteja regulado, com padrão de emissão superior ao nível 2 da Escala Ringelmann, o produtor florestal deverá adequar imediatamente a emissão de fumaça de acordo com os requisitos legais e realizar uma



nova medição comprovando a eficácia das adequações efetuadas. Após estes procedimentos, o equipamento poderá voltar à operação.

Constatado junto aos gestores do manejo florestal, a inexistência de registros relativos ao monitoramento de emissão de fumaça preta e relativos às Fazendas Santa Fé, Quiçamba e Chapada, haja vista a não utilização de qualquer tipo de equipamento movido diesel no período referencial correspondente aos últimos três anos.

PRINCÍPIO 5 – Critério 5.1

Evidenciado junto aos gestores responsáveis pelo manejo florestal, que é dada prioridade à contratação de trabalhadores das comunidades locais para o desenvolvimento de atividades relacionadas à área de manejo florestal, conforme segue:

1) Empregador: Geraldo José Van Leeuwen, Fazenda Santa Fé

- Funcionário: José Carlos Moreira, Função: Atual: Encarregado, data de contratação: 01/10/2008.

- Planilha de identificação de aspectos e impactos sociais, de 10/04/2016. Os principais aspectos identificados foram geração de ruído, poeira, fumaça preta, redução da velocidade de deslocamentos, resíduos classe I.

- Não identificado hábitos, costumes e propriedade intelectual referentes às populações locais nas áreas de manejo, conforme o questionário para avaliação de AVC realizado em 08/04/2016.

- Foi realizado no mês de junho encontro com comunidades adjacentes à UMF apresentando, dentre outros, questões relacionadas a educação ambiental.

PRINCÍPIO 5 – Critério 5.2

Evidenciado o documento PO-006: Gestão de Conflitos para Produtores Florestais, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de estabelecer critérios para a sistemática de solução conciliadora ou contenciosa administrativa ou judicial de conflitos, disputas e compensações que envolvam direitos de uso, posse e domínio de terras entre os produtores florestais e proprietários, vizinhos ou não, de imóveis, comunidade local, instituições, permitindo a manutenção da política de boa vizinhança e respeito às comunidades onde se encontra inserido.



Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivos critérios e itens, conforme seguem:

- 3.1 - Premissas;
- 3.2 - Disposições Gerais / Responsabilidade;
- 3.3 - Caracterização das Demandas Sociais;
- 3.4 - Responsabilidade;
- 3.5 Da - Compensação por Perdas e Danos.

Evidenciado que a negociação na busca pela resolução de conflitos ou disputas deve ser priorizada e sempre que possível, uma solução conciliadora entre as partes, antes que o produtor florestal opte pela solução contenciosa administrativa ou judicial.

O produtor florestal deverá buscar solução conciliadora com a(s) outra(s) parte(s), a cada contato, devendo informar à empresa especializada designada pelo Manejador de grupo que o representa, os termos propostos e a decisão fundamentada de cada parte, principalmente se este acordo depender de anuência da Administradora de Recursos por força contratual.

É priorizada a ação policial cabível, sempre que a prática ou ameaça de crime ocorrer em áreas do produtor florestal integrado, assim como venham a ser provocados danos ao patrimônio deste. Na solicitação da ação policial, o produtor florestal membro do grupo deverá enfatizar às autoridades que o emprego do confronto armado só deverá ser utilizado em último caso, esgotadas as possibilidades de solução pacífica.

Não será permitido o uso de vigilância armada ou armas para garantia de segurança do patrimônio, bem como o emprego de violência na solução de conflitos com vizinhos ou membros de comunidades do entorno.

No caso de defesa pessoal contra possíveis ataques à integridade física do produtor florestal, seus empregados ou de familiares, o produtor florestal ou seu empregado deverão agir conforme a legislação vigente, enfatizando-se a legítima defesa própria ou de terceiros.

Evidenciado respectiva Planilha Relatório Geral de Contatos, contemplando respectivas informações relativas à: Contato, Data do Contato, Assunto, Status da Resposta, Data de Retorno.

Evidenciado junto ao Representante da Área, até o período de realização da presente auditoria, a inexistência de registros de reclamações, demandas ou quaisquer solicitações de partes interessadas.



Evidenciado o documento PO-007: Comunicação com Partes Interessadas, revisão 00, data: 10/03/2016, elaborado com o objetivo de sistematizar o processo de comunicação com as partes interessadas, permitindo o rápido e seguro compartilhamento de informações.

Evidenciado no item 3 – Descrição, o estabelecimento de respectivos itens, conforme seguem:

- 3.1- Aplicação;
- 3.2 - Recepção e Registro de Comunicação;
 - a) 3.2.1 - Fale Conosco;
 - b) 3.2.3 - Publicações Impressas e Eletrônicas;
 - c) 3.2.4 - Comunicado com Vizinhos;
 - d) 3.2.5 - Informes às Instituições e Órgãos Públicos;
 - e) 3.2.6 - Promoção de Conhecimento.

Evidenciado respectivos Anexos, conforme seguem:

- Anexo A: Informativo Certificação Florestal;
- Anexo B: Formulário Comunicado com Vizinhos – Informativo Boa Vizinhança e Protocolo de Recebimento do Informativo Boa Vizinhança, relativos ao desenvolvimento e ocorrência de atividades de manejo florestal que podem alterar a rotina das propriedades e demais pessoas localizadas na área de influência, tendo em vista garantir a segurança de todos durante o período de realização da atividade, evitar o trânsito de pessoas ou animais na área onde será realizada a operação e aguardar um período de 24 horas antes de retornar ao uso dos locais sinalizados.

Evidenciado respectiva Planilha Relatório Geral de Contatos, contemplando respectivas informações relativas à: Contato, Data do Contato, Assunto, Status da Resposta, Data de Retorno.

Evidenciado junto ao Representante da Área, até o período de realização da presente auditoria, a inexistência de registros de reclamações, demandas ou quaisquer solicitações de partes interessadas.

Evidenciado através de entrevistas realizadas com Comerciante da Comunidade Muro de Pedra, Sr. João Gonçalves da Silva, localizada na área de influência da Fazenda Santa Fé, Município de Ipuíuna, a ausência de qualquer tipo de manifestação de moléstia com relação ao produtos florestal, bem como às plantações e atividades de



manejo florestal desenvolvidas até o presente momento.

Principais considerações, conforme seguem;

- O produtor florestal, Sr. Geraldo José Van Leeuwen é sempre muito bem vindo na Comunidade Muro de Pedra, pois o mesmo está sempre disposto a ajudar a comunidade no que é preciso;
- Há respeito por parte do produtor florestal e de seu Encarregado que vive na sede da Fazenda Santa Fé, com as normas e modo de vida dos moradores da Comunidade Muro de Pedra;
- Por ocasião de festas na Comunidade, o produtor florestal sempre auxilia com a ornamentação com flores, gesto esse muito apreciado pela comunidade;
- Com relação às plantações de eucalipto nas proximidades, muitos moradores possuem ideias contraditórias acerca dos benefícios de sua plantação, devido à carência de conhecimentos sobre o assunto;
- A cultura do eucalipto é relativamente nova na região, pois os moradores na sua grande maioria se dedicam à plantação de moranguinho;
- O informativo entregue aos moradores com relação ao processo de certificação não surtiu os efeitos esperados, pois de acordo com seus comentários e comentários efetuados no seu estabelecimento comercial, muitos moradores não leram ou não entenderam os propósitos do processo de certificação;
- Após a implantação das florestas de eucalipto, e com a proibição de caça por parte do produtor florestal nas suas propriedades, muitas espécies de fauna que “estavam desaparecidas, passaram a ser vistas com maior frequência, o que é muito bom para a Natureza”;
- Não há por parte dos moradores da Comunidade Muro de Pedra, rejeições ao plantio de eucalipto, mas sim há carência de informações sobre o processo de certificação, e como a Comunidade pode ou deve interagir neste processo.



3.5.3. Lista de pessoal auditado durante toda a auditoria:

Categoria	Nome	Posição
Proprietários		
	José Geraldo Van Leeuwen	Proprietário/gerente
Gerentes		
	Vinicius da Silva Oliveira	Gerente
	Victoria Rizo	Gerente
Empregados		
	José Carlos Moreira	Trabalhador Florestal
Subcontratados		
	Renan Carvalho da Silva	Técnico de segurança
	Elaine Cristina Nascimento	Analista
	Jaime Aparecido da Silva	Especialista em desenvolvimento
	Paulo Vomero	Pesquisador Florestal
	Gabriela Gonçalves Moreira	Pesquisador Florestal
	Márcio Ribeiro	Analista
	Márcio Oliveira	Técnico de segurança

3.6 Não Conformidades Registradas

Durante a auditoria foram registradas **06 não conformidades menores e nenhuma não conformidade maior**, as quais estão descritas abaixo:



NC N°	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
01	Gestão	1.3.e	Menor	30/06/2017	BUS
Descrição da Não Conformidade		<p>Não disponibilidade de FISPQS – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.</p> <p>Evidenciado na infraestrutura da sede da Fazenda Santa Fé, a não disponibilidade de respectivas FISPQs – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, relativas aos produtos disponíveis, conforme exemplos de evidências:</p> <p>1) Almoxarifado de Ferramentas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rimula R4; - Mobil Super Moto 4T 200 W-50; - Lubrax GL S; - Fluido para Freios Varga; - Castrol 8017H Motor Oil Stihl. <p>2) Depósito de Fertilizante</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adubo Real, Fertilizante Mineral Misto. 			
Análise de Causa		<p>Durante as avaliações iniciais para a inclusão do imóvel Santa Fé no processo de certificação CERFLOR, as FISPQs foram disponibilizadas para todos os produtos químicos armazenados na propriedade, no entanto, o produtor Florestal armazenou novos produtos após a avaliação inicial e não disponibilizou as respectivas FISPQs.</p>			01/07/2016
Ação Corretiva		<p>1 – Providenciar todas as FISPQs necessárias para todos os produtos existentes nos depósitos. Julho/2016</p> <p>2 - Realizar auditoria interna e análise crítica no imóvel Santa Fé e verificar/identificar os produtos que necessitam de FISPQs; AGOSTO/2016;</p> <p>3 – Realizar Diálogo de Segurança com o Produtor Florestal e empregado para informar a importância e necessidade de manter as FISPQs disponíveis no depósito juntamente com os produtos.</p> <p>Agosto/2016</p>			30/08/2016
Status		Aberta		Data:	Eficácia?: Sim/Não
NC N°	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor



NC Nº	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
01	Gestão	1.3.e	Menor	30/06/2017	BUS
02	Gestão	1.3.e	Menor	30/06/2017	BUS
Descrição da Não Conformidade		Evidenciado a não disponibilidade de respectivos registros relativos ao programa de imunização ativa contra tétano, difteria e hepatite B, e os demais estabelecidos no PCMSO, em desacordo às diretrizes estabelecidas no Documento Base PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, válido para o período de 23/05/2016 a 22/05/2016, itens 10.1 – Da Vacinação dos Trabalhadores, e 10.1.2 – Programa de Vacinação, e Documento Base PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, válido para o período de 23/05/2016 a 22/05/2016, item 7.4 – Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural, subitem 7.4.1 – Vacinação dos Trabalhadores, para a função: Encarregado.			
Análise de Causa		Não foi realizado o devido acompanhamento das diretrizes estabelecidas no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, não sendo providenciadas as devidas imunizações e registro na carteira de vacina do empregado José Carlos Moreira.			01/07/2016
Ação Corretiva		1 – Providenciar a imunização do empregado quanto ao Programa de Vacinação em acordó com o documento base – PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - tétano, difteria e hepatite B. Agosto/2016. 2 – Manter atualizado o registro de vacinação e demais obrigações constantes no PCMSO.			01/07/2016
Status		Aberta		Data:	Eficácia?: Sim/Não



NC Nº	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
03	Gestão	1.3.e	Menor	30/06/2017	BUS
Descrição da Não Conformidade		Evidenciado a não disponibilidade de respectivos registros relativos à emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, em desacordo às diretrizes estabelecidas no Documento Base PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, válido para o período de 23/05/2016 a 22/05/2017, item 11 – Ficha Médica Ocupacional por Função, conforme exemplo de evidência: - Função: Encarregado, Tipo: Periódico.			
Análise de Causa		O médico do trabalho que avaliou os exames do empregado José Carlos Moreira, funcionario da fazenda Santa Fé, não descreveu no ASO, todos os exames obrigatórios constantes no PCMSO.		01/07/2016	
Ação Corretiva		1 – Providenciar a avaliação dos exames Hemograma Completo e Colinesterase e inserir os resultados destes exames no ASO. Agosto/2016 2 – Manter a rotina de avaliação periódica em acordo à legislação – Anualmente		01/07/2016	
Status		Aberta		Data: Eficácia?: Sim/Não	

NC Nº	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
04	Gestão	3.3.c	Menor	30/06/2017	BUS
Descrição da Não Conformidade		Evidenciado na infraestrutura da sede da Fazenda Santa Fé, Município de Ipuíuna, que apesar da disponibilidade de um pluviômetro, respectivos registros relativos ao monitoramento e registro das condições meteorológicas não estavam disponíveis.			
Análise de Causa		Equívoco na interpretação do requisito da norma NBR14789/2012, além de que a Unidade de Manejo estava em fase de inclusão no proceso de certificação, não sendo adotado o devido monitoramento meteorológico.		01/07/2016	



NC N°	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
04	Gestão	3.3.c	Menor	30/06/2017	BUS
Ação Corretiva		1 – Realizar treinamento específico sobre as responsabilidades relacionadas a todos os monitoramentos climáticos (Pluviosidade e temperatura). Agosto/2016 2- Instalar termômetro na sede da Fazenda Santa Fé : Agosto/2016 3 – Iniciar e manter de imediato os registros de condições meteorológicas (Pluviosidade e temperatura). Agosto/2016			01/07/2016
Status		Aberta	Data:	Eficácia?: Sim/Não	
NC N°	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
05	Gestão	Gestão	Menor	30/06/2017	PSJ
Descrição da Não Conformidade		O Plano de Manejo Florestal apresentado contém falhas. Não evidenciado: - Tipos de solos das fazendas nos mapas - Estimativas de produção - Programa de plantio - Plano de contingência para incêndio - Ações que incentivem programas de saúde junto às populações locais.			
Análise de Causa		Equívoco na interpretação da Norma NBR14789/2012, por se tratar da primeira versão do Plano de Manejo, alguns indicadores não foram descritos de forma específica para cada imóvel.			01/07/2016
Ação Corretiva		1- Analisar criticamente e Revisar o Plano de Manejo, incluindo os indicadores faltantes (Tipo de solo de cada imóvel, estimativas de produção, programa de plantio/reforma, plano de contingencia de incendios Florestais, ações sociais junto á comunidade). 2- Realizar levantamento junto às comunidades locais, visando identificar demandas de ações de saúde; Agosto/2016 3- Implementar ação de saúde na comunidade local, com base no levantamento descrito no item 2; Dezembro/2016.			01/07/2016
Status		Aberta	Data:	Eficácia?: Sim/Não	

NC N°	Processo	Critério	Tipo de Não Conformidade	Prazo para execução das ações corretivas	Auditor
06	Gestão	5.1	Menor	30/06/2017	PSJ
Descrição da Não Conformidade		<p>Obsevado falhas nos programas de interesse comunitário.</p> <p>Não evidenciados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição de ações para mitigar os impactos sociais identificados - Ações e cronograma referentes à: saúde, alfabetização e higiene para os trabalhadores. 			
Análise de Causa		<p>A planilha de aspectos e impactos não contempla ações para mitigar os impactos sociais identificados.</p> <p>Foram realizadas algumas ações, mas não houve elaboração de um cronograma para realizar as ações futuras referentes à: saúde, alfabetização e higiene para os trabalhadores.</p>			01/07/2016
Ação Corretiva		<p>1 – Analisar criticamente e Revisar a planilha de aspectos e impactos e incluir as ações mitigadoras para os impactos identificados. Agosto/2016</p> <p>2 – Elaborar cronograma com as ações referentes à: saúde, alfabetização e higiene para os trabalhadores. Julho/2016</p> <p>3 – Implementar as ações referentes à saúde, alfabetização e higiene para os trabalhadores; Dezembro/16.</p>			01/07/2016
Status		Aberta	Data:	Eficácia?: Sim/Não	

3.7. Oportunidades de Melhoria e Observações Registradas

Durante a auditoria foi registrada uma Observação (OBS) que deverá ser analisada criticamente pela empresa quanto à tomada de ações pertinentes. Esta OBSs deve



ser analisada com foco em melhoria contínua dos processos realizados pela empresa no âmbito do CERFLOR.

OBS 01	Processo: Gestão ambiental
Planilha de aspectos e impactos ambientais: Rever necessidade de avaliar todos os aspectos/impactos identificados como potenciais e reais.	

4. CONSULTAS PÚBLICAS

4.1. Consulta aos órgãos públicos

Como parte do processo de auditoria foi realizada consulta aos seguintes órgãos públicos:

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MEIO AMBIENTE – CODEMA do município de IPIÚNA, MG.

ENTREVISTADOS:

Almir Ribeiro de Souza: Presidente do CODEMA

Camila Mara Franco: Engenheira Florestal

Principais considerações relativas à entrevista com o Presidente da CODEMA - Conselho de Desenvolvimento de Meio Ambiente, Município de Ipiúna, conforme seguem:

- O CODEMA - Conselho de Desenvolvimento de Meio Ambiente é um órgão ligado à Prefeitura Municipal de Ipiúna – MG;
- O Presidente do CODEMA ocupa a posição há onze anos;
- O CODEMA conta com a participação de dezesseis pessoas voluntárias, as quais se reúnem semanalmente para análise das pautas, pendências, planos de ação, demandas emitidas pelos Promotores, e conta ainda com a participação de uma Engenheira Florestal para apoio e orientações técnicas;
- Não há um orçamento específico para o CODEMA, sendo todas as despesas pagas pela Prefeitura Municipal de Ipiúna;
- Principais Áreas de Atuação: Concessão de licenças para corte de árvores, Limpeza de afluentes do Rio Pardo, Atividades de vistoria e fiscalização em áreas de APPs;
- Atuação em cerca de 1200 proprietários entre pequenos, médios e de grande porte; Apoio e orientações técnicas com relação aos processos de outorgas de água, CAR – Cadastro Ambiental Rural, e AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento para pequenos e médios poluidores, de acordo com as diretrizes da DN: Deliberação Normativa 74/04, do Estado de Minas Gerais (Estadual);
- Principais Preocupações do CODEMA no momento atual: Gestão de águas e nascentes, proteção de áreas de APP, colheita e transporte de madeiras, pois



empresas florestais da região têm danificado as estradas do município, por sobrepeso dos caminhões;

- Projeto de Certificação Florestal para Pequenos Produtores é muito bem visto pela CODEMA, como informado pelo Presidente, situação essa que tem contribuído para que outros produtores demonstrem interesse no processo, contribuindo para a melhoria das condições ambientais, sociais e econômicas, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município;

- Como uma sugestão, foi comentado pelo Presidente do CODEMA que a abordagem inicial com relação à divulgação e objetivos do processo de certificação, por parte da empresa de consultoria contratada, foi inadequada, causando uma “desconfiança e certo temor”, tendo em vista as solicitações efetuadas pela empresa, sem que os reais objetivos tivessem sido apresentados. Após os ajustes, o processo transcorreu em um clima de confiança e transparência;

- Não há nenhuma reclamação com relação à atuação dos pleiteantes à certificação até o momento.

4.2. Reuniões Públicas

4.2.1. Planejamento, Objetivo e Realização de Reuniões Públicas

Durante o processo de divulgação das reuniões públicas o Bureau Veritas Certification distribuiu um questionário de Consulta Pública que tem como objetivo levantar dados e informações oriundas de pessoas e organizações da sociedade civil para o processo de certificação do CERFLOR. Este questionário permite a pessoas físicas e jurídicas se pronunciarem a respeito da empresa de forma anônima. Por este motivo não estaremos divulgando a procedência dos formulários recebidos.

Do total de convites enviados por correio e correios eletrônicos, o Bureau Veritas Certification não recebeu nenhum formulário preenchido. Observamos que o envio destes formulários é uma das formas de se expressar em relação ao desempenho da empresa, não sendo a única fonte de informações para a equipe auditora.

O objetivo das reuniões públicas foi identificar questionamentos, recomendações, denúncias e comentários das partes interessadas, referentes aos princípios do CERFLOR que foram objeto de avaliação no processo de certificação. As demandas pertinentes a respeito da empresa auditada foram registradas. As respostas foram avaliadas quanto ao seu conteúdo e verificadas durante a auditoria pela Equipe Auditora.

As perguntas que foram feitas sobre o processo de certificação ou sobre as atividades do Bureau Veritas Certification foram respondidas ao longo das reuniões.



É importante deixar claro que as reuniões públicas não contaram com a participação ativa de funcionários da empresa auditada. As reuniões públicas são conduzidas pela equipe de auditoria do BVC e buscam evidenciar, sob o ponto de vista das partes interessadas, os aspectos positivos e negativos do manejo florestal da empresa frente ao CERFLOR.

As Reuniões Públicas foram divididas em duas partes sendo na primeira apresentados os Princípios, Critérios e Indicadores da norma NBR 14789 e o processo de certificação CERFLOR, segundo as regras estabelecidas pelo INMETRO. A segunda parte das reuniões teve como objetivo o levantamento de críticas, comentários, preocupações, sugestões, etc, referentes aos princípios abrangidos pelo CERFLOR.

Foram organizadas quatro Reuniões Públicas nos municípios descritos abaixo:

Município	Data	Horário	No. Pessoas
IPUIÚNA, MG	29/06/2016	19:30hs	16
TOTAL DE PARTICIPANTES			16

Não houve questionamentos, recomendações, denúncias e comentários das partes interessadas referentes às áreas em processo de certificação durante a reunião pública.

Todas as questões levantadas pelos participantes foram referentes à certificadora e ao processo de certificação sendo respondidas in loco pelos auditores.

4.2.2. Entidades e pessoas contatadas

A lista completa das partes interessadas contatadas durante o processo de certificação está mantida como registro no BVC e não foi inserida neste relatório, mas pode ser disponibilizada mediante solicitação.



4.2.3. Relação dos Participantes nas Reuniões Públicas

As reuniões Públicas totalizaram 16 participantes de diferentes entidades governamentais e não governamentais.

Durante as reuniões foram registrados os nomes e assinaturas dos participantes, gerando listas de presença que se encontram arquivadas sob-responsabilidade do Bureau Veritas Certification. Todas as reuniões públicas foram gravadas (apenas áudio) de forma a permitir a rastreabilidade das mesmas. Estas gravações serão mantidas em mídia digital pelo BVC, que tem a responsabilidade de garantir seu sigilo e proteção.

4.2.4. Respostas aos Questionamentos de Partes Interessadas por parte da Empresa e parecer Bureau Veritas Certification.

Os questionamentos levantados durante as Reuniões Públicas foram relacionados abaixo, com as devidas respostas emitidas pela empresa.

4.2.4.1. Reunião Pública – Município IPUIÚNA, MG.

Partes Interessadas			Assunto	Respostas	
Nº	Data	Comentários/Questões		Geraldo Jose Van Leeuwen	BVC
		Nenhum	-	-	

Não houve questionamentos, recomendações, denúncias e comentários das partes interessadas referentes às áreas em processo de certificação durante a reunião pública.

Todas as questões levantadas pelos participantes foram referentes à certificadora e ao processo de certificação sendo respondidas in loco pelos auditores.



5. CONCLUSÃO

Geraldo Jose Van Leeuwen implantou e mantém um manejo florestal sustentável das florestas incluídas no grupo de certificação evidenciado pelo cumprimento dos indicadores, critérios e princípios da norma. Durante a auditoria toda a documentação e informações solicitadas foram atendidas e os entrevistados se mostraram conscientes das questões relacionadas à certificação, entretanto uma atenção maior deverá ser dada a ações relacionadas à atualização de documentação legal e execução de ações sociais. Não houve respostas da empresa aos questionamentos registrados na reunião pública realizada em Ipuiúna, MG, pois estes foram considerados referentes à certificadora e ao processo de certificação sendo respondidas in loco pelos auditores. Foram registradas 06 (Seis) Não Conformidade menores cujas Ações Corretivas propostas foram aceitas, devendo a implementação e eficácia destas ações ser verificada no próximo evento de manutenção.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION, seguindo os procedimentos de auditoria do CERFLOR, é favorável recomendação para certificação da empresa: GERALDO JOSE VAN LEEUWEN, de acordo com o padrão normativo NBR 14789:2012.

A continuidade do processo de auditoria consiste na disponibilização deste Relatório de Auditoria para apreciação pública por 30 (trinta) dias.



6. CONCLUSÃO FINAL

Descrever conclusão final.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION, seguindo os procedimentos de auditoria do CERFLOR, é favorável (ou não) recomendação para certificação da **xxxxxxxxxx**, de acordo com o padrão normativo NBR 14789:2012.



7. ANEXOS

7.1. ANEXO I: Carta Convite de Reunião Pública e Questionário enviado às partes interessadas

7.2. ANEXO II: Pareceres de revisores técnicos

7.3. ANEXO III: Outros documentos pertinentes